

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2021/05/13 (093/2021) *13 de maio de 2021*

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 624275, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.	7
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 628444, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do INPI.....	18
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 631305, nega provimento ao recurso e mantém despacho de recusa do INPI	26
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca internacional n.º 663304, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que caducou parcialmente o registo na classe 3.ª por falta de uso.....	38
PATENTES DE INVENÇÃO	47
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	47
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	48
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	49
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	50
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	51
DESENHOS OU MODELOS	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	52
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	53
Pedidos	53
Concessões	97
Vigências por sentença.....	99
Recusas.....	100
Renovações	101
Caducidades por falta de pagamento de taxa	102
Caducidades por sentença	104
Averbamentos.....	105
Desistências.....	106
Outros Atos.....	107
Requerimentos indeferidos.....	108
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	110
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	111
Concessões	111
Vigências por sentença.....	112
REGISTO DE LOGÓTIPOS	113
Pedidos	113
Concessões	117
Renovações	118

Caducidades por falta de pagamento de taxa	119
Desistências.....	120
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	121
Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho	122
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	123
PROCURADORES AUTORIZADOS	143

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca nacional n.º 624275, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo.

Assinado em 26-02-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

SENTENÇA***I – Relatório:***

Associação Grupo Cultural e Recreativo Infantil e Social Os Vicentinos, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Extinção de Direitos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que anulou o registo da marca nacional n.º624275 «Os Janotas».

Alegou, em síntese, que:

- Requereu, em 20/05/2019, ao INPI o registo da referida marca nacional, para assinalar na classe 15 da Classificação Internacional de Nice «caixas de música; instrumentos musicais de percussão»;
- Em 09/10/2019, o INPI concedeu tal marca por se encontrarem cumpridas todas as formalidades legais;
- Em 19/11/2019 a ora recorrida apresentou pedido de declaração de nulidade de tal marca;
- Por entender que a marca em causa reproduzia uma parte da denominação social da recorrida, o INPI anulou o registo da marca.

Concluiu pedindo a revogação do despacho recorrido de declaração de anulação da marca nº 624275.

A recorrida contra-alegou pugnando pela manutenção do despacho do INPI.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

*

II – Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

*

III – Fundamentação:

Fundamentação de facto

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

a) Em 20/05/2019, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 624275, com o



seguinte sinal , destinada a assinalar na classe 15 da Classificação Internacional de Nice «CAIXAS DE MÚSICA; INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO».

b) Por despacho de 09/10/2019, o INPI, deferiu o pedido de registo da referida marca nacional, tendo o despacho sido publicado no BPI de 14/10/2019.

c) Em 19/11/2019 a recorrida «Grupo de Bombos Os Janotas» pediu a declaração de nulidade de tal marca por a mesma ter sido registada de má fé, ou subsidiariamente a sua anulação, por ser confundível com a sua denominação social.

d) O certificado de admissibilidade de firma ou denominação social foi emitido a 12/04/2019.

e) O objecto social da recorrida é «Grupo de bombos. Organização de actividades de carácter musical, recreativo, cultural e artístico. Promoção da inclusão social e sociocultural. Educação e formação cívica de crianças, jovens e adultos».

f) Por despacho do INPI de 21/04/2020 foi anulado o registo da marca n.º 624275 por se ter considerado confundível com a denominação social da recorrida, cujo pedido foi prioritário.

*

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 224.º, n.º 1 do CPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do CPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Por seu turno, a *firma* constitui um sinal distintivo do comerciante que se traduz no “nome por ele adoptado no exercício da sua empresa”, identificando-o na sua individualidade económica, sendo que o registo da firma de uma sociedade comercial confere à titular o direito ao seu uso exclusivo em todo o território nacional – artigos 3.º, 35.º, n.º 1 e 37.º, n.º 2 do Regime do RNPC, *cfr.* Regime do Registo Nacional de Pessoas Colectivas, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de Maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 12/2001, de 25 de Janeiro, 323/2001, de 17 de Dezembro, 2/2005, de 4 de Janeiro, 111/2005, de 8 de Julho, 76-A/2006, de 29 de Março, 125/2006, de 29 de Junho, 8/2007, de 17 de Janeiro, 247-B/2008, de 30 de Dezembro, 122/2009, de 21 de Maio, Lei n.º 29/2009, de 29 de Junho, e Decreto-Lei n.º 250/2012, de 23 de Novembro.

A constituição da firma deve obedecer aos princípios da verdade e da novidade, incumbindo ao RNPC a função de apreciar a sua admissibilidade, tendo em vista a observância de tais princípios e demais exigências previstas na lei (artigos 1.º, 32.º e 33.º do Regime do RNPC).



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Segundo o *princípio da verdade*, os elementos componentes da firma devem ser verdadeiros e não induzir em erro sobre a identificação, natureza ou actividade do seu titular (artigo 32.º, n.º 1 do Regime do RNPC).

Por seu turno, o *princípio da novidade* pressupõe que a firma seja distinta e não susceptível de confusão ou erro com outras firmas já registadas e que não se assemelhe de tal forma com marcas e logótipos já concedidos que possa induzir em erro sobre a titularidade desses sinais distintivos (artigos 10.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais e 33.º, n.os 1, 2 e 5 do Regime do RNPC).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa/anulação de registo previstas na lei e invocadas na decisão de anulação de registo posta em crise.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 624275 “OS JANOTAS”, cujo registo foi anulado à recorrente com base no disposto no 232º, 2, a), do CPI.

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 2, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca, quando invocado por um interessado, a reprodução ou imitação, de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Por outro lado, nos termos do disposto no art. 260º,1, do CPI, o registo de anulação é anulável (para além do que dispõe o art. 33º) quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232º a 235, excepcionando o disposto na alínea h) do nº 1 do artigo 232º.

Assim sendo, vejamos se na concessão da marca foi infringido o que dispõe o mencionado art. 232º, 2, a), do CPI.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do CPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a firma da recorrida foi registada em data anterior ao pedido de registo da marca da recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta, sendo pois, dotada do requisito da novidade exigido pelos supra mencionados artigos 10.º, n.º 3 do Código das Sociedades Comerciais e 33.º, n.os 1, 2 e 5 do Regime do RNPC.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora também para a firma.

Conforme escreve António Campino e Couto Gonçalves, em “Código da Propriedade Industrial”, 2010, p. 468, “... a similitude entre sinais não é, por si só, suficiente para aplicação da alínea a), do n.º2 do art. 239º, sendo indispensável que, tal como estabelecido no que toca à reprodução ou imitação de logótipo (alínea b) do n.º 1), se apure que a entidade identificada através da firma, da denominação social ou do sinal distintivo prioritário desenvolve actividade idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, pois, em princípio, apenas quando tal suceder haverá a mencionada susceptibilidade de indução do público em erro ou confusão.”

Assim, à semelhança do sucede em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária, também no que concerne à firma prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação à actividade que desenvolve se essa for idêntica aos produtos e serviços para os quais se pediu o registo da marca.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do n.º1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, tendo a firma da recorrida por objecto social actividades de carácter musical, recreativo, cultural e artístico, entre outros, é indubitável a existência de afinidade e identidade entre os produtos/serviços que a marca da recorrente visa assinalar, encontrando-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238.º,1,b), do C. Prop. Industrial, não obstando a tal o facto de em causa estar uma marca vs. uma denominação social.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas (ou entre uma marca e uma firma) pressupõe um processo de comparação que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

(neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos/serviços que a recorrida assinala com o seu objecto social, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

No caso, o raciocínio a fazer para a firma e a marca terá de ser idêntico.

E do confronto daquele vocábulo “Os Janotas” com a firma “Grupo de Bombos Os Janotas”, verificamos que os mesmos apresentam semelhanças gráficas e fonéticas.

De onde resulta, pois, que as semelhanças existentes entre os sinais são, de facto, de molde a criar confusão no público relevante (essencialmente, os consumidores, mas não só, sendo também de atender, no caso da firma, aos diversos agentes que actuam no mercado), de modo a conduzir à possibilidade séria de erro ou confusão relativamente à origem empresarial das actividades e produtos que cada sinal visa identificar, no sentido de que estes provêm da mesma empresa ou, pelo menos, de empresas ligadas economicamente.

Conforme refere Pedro Sousa e Silva, em *Direito Industrial – Noções Fundamentais*, Coimbra Editora, 2011, p.264: “no âmbito das firmas, o padrão de apreciação não deve ser aferido pelos olhos do *consumidor* médio, mas antes do *agente económico* médio, pois o universo dos destinatários da mensagem identificativa que este sinal encerra não se resume aos clientes, abrangendo ainda os demais intervenientes no tráfico comercial, incluindo fornecedores, instituições de crédito e até concorrentes”.



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, embora a firma em causa, no que concerne aos vocábulos, tenha vocábulos distinto – Grupo de Bombos -, o certo é que esta diferença não é significativa, nem suficientemente diferenciadora, pois ao se usar o vocábulo “OS JANOTAS” que igualmente compõe a firma da recorrida, o agente económico ou o consumidor poderão ser levados a associar a marca da recorrente à proveniência empresarial da recorrida.

Admitir-se o registo da marca “OS JANOTAS”, estar-se-ia a permitir a confundibilidade da origem dos produtos e serviços, pois o consumidor, necessária e naturalmente associaria a sua proveniência à associação “Grupo dos Bobos Os Janotas”.

Conclui-se, assim, haver sério risco de o consumidor e o agente económico associar a proveniência dos produtos ou serviços assinalados pela marca em apreciação à sociedade recorrida, verificando-se, pois, igualmente, o 3º requisito, supra elencado, o de imitação.

Se como a recorrente afirma que quem agiu de má fé a registar a firma foi a recorrida, por a recorrente há já muitos anos usar o nome “OS JANOTAS”, então terá de reagir, em sede própria, quanto ao pedido de concessão da firma, não sendo estes autos o meio adequado para tal. Pois aqui apenas poderemos apreciar a decisão proferida pelo INPI relativamente à anulação da marca em causa.

Atento o exposto, a pretensão da recorrente deve improceder, devendo manter-se o despacho de anulação do registo da marca n.º 624275 “OS JANOTAS”.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, nega-se provimento ao recurso interposto por “Associação Grupo Cultural e Recreativo Infantil e Social Os Vicentinos” e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que anulou o registo da marca nacional n.º 624275 “OS JANOTAS”.

*

Custas pela recorrente (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo).

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo em apenso ao INPI.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 419/20.0YHLSB
Referência: 430585

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

*

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 628444, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do INPI



Tribunal da Propriedade Intelectual

1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 308/20.9YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

428946

CONCLUSÃO - 10-02-2021

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

Assinado em 10-02-2021, por
Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, Juiz de Direito



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Na petição de recurso, requer o recorrente a prestação de declarações de parte, depoimento de parte do recorrido e ainda audição de quatro testemunhas que arrola.

O presente recurso de decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que concede registos de marca não prevê no seu processado qualquer produção de prova oral, dispondo o artigo 43º, nº 3, do Código da Propriedade Industrial que *'Findo o prazo para a resposta, o processo é conclusivo para decisão final, que é proferida no prazo de 30 dias [...]*.

Assim, vai indeferida a requerida produção de prova oral, seja na forma de depoimento de parte, de declarações de parte ou de audição de testemunhas.

Notifique.

I – Relatório

Juiz [REDACTED], contribuinte nº [REDACTED], residente na [REDACTED] (adiante também designado 'recorrente'), veio interpor contra Ca [REDACTED] contribuinte nº [REDACTED], residente na [REDACTED] (adiante também designado 'recorrido'), recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) de 12.05.2020, publicada no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 20.05.2020, que concedeu o registo de marcas

nacional nº 628444 **iGeeks**, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e recusado o peticionado registo.



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Alegou, em síntese, não ter sido admitida prova testemunhal em sede de reclamação junto do INPI contra o pedido do mencionado registo, destinada designadamente a demonstrar a autoria da marca em questão, sendo o recorrente quem desenvolveu todo o projecto de criação da marca 'iGeeks' e possuía as habilitações necessárias para o fazer, pelo que carece o recorrido de legitimidade para requerer o registo, devendo o mesmo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, pronunciou-se pela manutenção do despacho recorrido, invocando ainda inadmissibilidade do recurso por intempestivo e litispendência por se encontrar pendente o procedimento cautelar nº 153/20.1YHLSB que teve por objecto a titularidade e utilização da marca 'iGeeks', requerendo a suspensão da instância.

II - Saneador

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Da tempestividade do recurso

Invoca o recorrente a intempestividade do recurso, por, em seu entender, o nº 12 acrescentado pela Lei nº 4-A/2020 ao artigo 7º da Lei nº 1-A de 19 de Março ter ressalvado da suspensão de prazos devido ao estado de emergência os '*prazos relativos à prática de actos realizados exclusivamente por via electrónica no âmbito das atribuições do Instituto Nacional da Propriedade Industrial*', pelo que o recurso interposto em 5.08.2020 excede o prazo de 2 meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial da decisão recorrida, previsto no artigo 41º do CPI.



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No entanto, carece de razão, já que o recurso perante o Tribunal da Propriedade Intelectual das decisões do INPI não é um 'acto realizado exclusivamente por via electrónica no âmbito das atribuições do INPI', pelo que se não aplica ao correspondente prazo a ressalva do artigo 7.º, n.º 12 da citada Lei 1-A/2020.

Considerando que o período de suspensão de prazos só terminou em 2.06.2020, mostra-se assim tempestivo o presente recurso interposto em 5.08.2020, o que se consigna.

Da ausência de litispendência

Excepciona o recorrido litispendência, por estar pendente entre as mesmas partes o procedimento cautelar n.º 153/20.1YHLSB, onde se discute a titularidade e utilização da marca 'iGeeks', cujo registo se tenta aqui por em causa.

No entanto, como o próprio recorrido reconhece, o pedido não é o mesmo, já que o que aqui se pede é a revogação do despacho do INPI que concedeu o pedido, que seguramente não vem pedido no aludido procedimento cautelar, que nem é a sede própria para tal.

Ora, para que haja litispendência, devem coincidir as partes, o pedido e a causa de pedir, nos termos do artigo 581.º, n.º 1, do CPC, pelo que improcede a correspondente excepção, o que se consigna.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em 5.08.2019, o recorrido solicitou ao INPI o registo de marca nacional n.º

628444 **iGeeks** para assinalar 'reparação de máquinas' na classe



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

37 da Classificação de Nice, cfr. doc. junto a fls. 28-29 dos autos, que se dá por reproduzido:

2. Em 30.10.2019, o recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o mencionado pedido de marca (ponto 1 do presente enunciado de factos), invocando designadamente má-fé e apropriação indevida, por parte do recorrido, de um direito que não lhe pertence, e consequente falta de legitimidade deste para obter o registo em causa, nos termos constantes de fls. 30-42v dos autos, que se dão por reproduzidos.
3. Em 20.12.2019, o recorrido contestou junto do INPI a aludida reclamação do recorrente, nos termos constantes de fls. 43-48 dos autos, que se dão por reproduzidos.
4. Em capturas de ecrã sem data de extracção, juntas a fls. 11v-17v dos autos e que se dão por reproduzidas, aparecem várias referências a ficheiros 'png', 'jpg', 'pdf' e 'ai' onde figura a expressão 'iGeeks'.
5. Em extractos de conta do Banco Santander aparecem transferências de diversas importâncias com as referências 'TRF.IMED. P/CARLOS CARVALHO-E0295144', 'TRF.IMED. P/CARLOS CARVALHO-E0295144', 'TRF.IMED. P/IGEEKS-E0371945' e 'TRF.IMED. P/CARLOS-E-0378457', datadas de 2.04.2018, 17.05.2019, 1.07.2019 e 8.07.2019, respectivamente, cfr. doc. junto a fls. 18-19 dos autos, que se dá por reproduzido.
6. Por mensagem de correio electrónico de 23.10.2019 recebida na mesma data, o mandatário do recorrente comunicou ao INPI que apesar de diversas tentativas na plataforma informática, não tinha logrado o envio da oposição e respectivos documentos no '*Processo n.º 628444 – M/Cliente: JÚLIO ALBERTO CARVALHO RIBEIRO; OPOSIÇÃO-RECLAMAÇÃO*', nos termos constantes de fls. 19v-20 dos autos, que se dão por reproduzidos.
7. Por decisão de 22.04.2020, publicada no BPI de 29.04.2020, o INPI indeferiu a reclamação do recorrente e concedeu o peticionado registo de marca n.º



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

628444 **iGeeks**, nos termos constantes de fls. 49-50 dos autos,
que se dão por reproduzidos.

*

A questão que importa analisar é a de saber se, designadamente, falta legitimidade ao recorrido para solicitar ou obter o registo em causa, por ter agido de má-fé apropriando-se de algo criado e desenvolvido pelo recorrente para com este concorrer deslealmente, como este entende, ou nada obsta à sua concessão, como pretende o recorrido e entendeu o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 9º do CPI, '*Tem legitimidade para praticar actos jurídicos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P. (INPI, I.P.), quem neles tiver interesse*'.

Dispondo o artigo 211º do CPI que '*O direito ao registo da marca cabe a quem nisso tenha um legítimo interesse, designadamente:*

- a) *Aos industriais ou fabricantes, para assinalar os produtos do seu fabrico;*
- b) *Aos comerciantes, para assinalar os produtos do seu comércio;*
- c) *Aos agricultores e produtores, para assinalar os produtos da sua actividade;*
- d) *Aos criadores ou artífices, para assinalar os produtos da sua arte, ofício ou profissão;*
- e) *Aos que prestam serviços, para assinalar a respectiva actividade.*'

Por seu lado, dispõe o artigo 231º, nº 6, do CPI, que '*Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa o reconhecimento de que o pedido de registo foi efectuado de má-fé*'.

No mesmo sentido, dispõe o artigo 232º, nº 1 al. h) e nº 2, al. b) do CPI que

1. *Constitui ainda fundamento de recusa do direito de marca:*
 - h) *o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção*
2. *Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento*



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

de recusa:

b) a infracção de direitos de autor;

Por fim, dispõe o artigo 311.º n.º 1 que *‘Constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário à normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade [...]’*.

No presente caso, o recorrente invoca não ter o recorrido legitimidade para o registo em causa, por ser ele quem desenvolveu e criou o sinal ‘iGeeks’, do qual o recorrido apenas se apropriou de má-fé e abusivamente, pelo que deveria o registo ter sido recusado, tendo ainda sido impedido de produzir prova testemunhal do que alega.

Desde logo se diga, a título liminar, que improcede o argumento quanto à produção de prova oral em fase administrativa, já que o respectivo procedimento de registo, previsto no Código da Propriedade Industrial, não comporta semelhante meio de prova.

Quanto à invocada autoria do sinal em causa, para além de se não vislumbrar

qualquer obra original na expressão ligeiramente estilizada **iGeeks**, não resulta dos autos sequer um princípio de prova que a mesma seja da autoria do recorrente, seguramente não resultando tal das capturas de ecrã juntas aos autos com a petição de recurso.

Quanto à alegada má-fé e indevida apropriação do aludido sinal por parte do recorrido, para além de tão pouco resultar dos autos, o recorrido goza da presunção decorrente do registo nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do CPI, que se não mostra ilidida, sendo este no nosso ordenamento, baseado na prioridade ao que primeiro regista, constitutivo do direito a que respeita.

Não se demonstra qualquer impedimento à legitimidade do recorrido a obter o direito ao registo, pois nada resulta dos autos que indique não pretender o mesmo



Processo: 308/20.9YHLSB
Referência: 428947

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

assinalar os serviços reivindicados com o sinal registando, pelo que igualmente improcede o fundamento invocado com base no artigo 211.º do CPI.

Finalmente, não se constata qualquer indício de que, ao solicitar e obter o registo, o recorrido haja praticado acto de concorrência contrário às normas e usos honestos no ramo de actividade em causa (reparação de máquinas) ou qualquer outro, pelo que improcede igualmente tal fundamento de recusa, bem como os demais invocados pelo recorrente, nos termos dos artigos 9.º, 211.º, 231.º, n.º 6 e 232.º, n.º 1 al. h) e n.º 2 al. b), todos do CPI.

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por J [REDACTED] e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 22.04.2020, publicada no BPI de 29.04.2020, que concedeu o

registo de marca n.º 628444 **iGeeks**

Custas pelo recorrente (artigo 527.º, n.º 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, n.º 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34.º, n.º 5, aplicável nos termos do artigo 46.º, do CPI.

Lisboa, 10.02.2021

Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, 1º Juízo, no âmbito do processo de registo de marca n.º 631305, nega provimento ao recurso e mantém despacho de recusa do INPI

Assinado em 15-12-2020, por
Maria João Calado, Juiz de Direito

**Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 264/20.3YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial
420860

CONCLUSÃO - 14-12-2020

(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)

=CLS=

SENTENÇA***I – Relatório:***

“Caprice Invest – Gestão de Activos Imobiliários, Unipessoal, Lda.”, veio, ao abrigo do disposto nos artigos 38.º e seguintes do Novo Código da Propriedade Industrial (NCPI), interpor recurso do despacho do Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), por subdelegação de competências do Conselho Directivo do mesmo Instituto, que recusou o registo da marca nacional n.º631305



**SCALP MICRO
PORTUGAL**

“Scalap Micro Portugal”, por ser idêntica à marca prioritária n.º 634674

Alegou, em síntese, que:

- Foi-lhe proposto uma parceria com a Scalp Micro Usa, de onde resultaria a marca Scalp Micro Portugal e que na sequência de conversações tidas no primeiro semestre de 2019, a Scalp Micro Usa concedeu-lhe uma licença de utilização desse nome em Portugal.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do NCPI, o INPI remeteu, electronicamente, o processo administrativo.

*

Citada a parte contrária, a mesma respondeu a este recurso, pugnando pela manutenção do despacho do INPI que recusou o registo da recorrente.

**

II – Saneamento:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processo.

A recorrente está dotada de personalidade e capacidade judiciárias e é parte legítima, encontrando-se devidamente patrocinada.

Inexistem excepções que obstem ao conhecimento do mérito e que cumpra conhecer.

*

III – Fundamentação:**Fundamentação de facto**

Da prova documental produzida, resultam assentes os seguintes factos, com interesse para a decisão do presente recurso:

a) Em 07/10/2019, a recorrente apresentou o pedido de registo da marca n.º 631305 SCALP MICRO PORTUGAL, destinada a assinalar na classe 44 da Classificação Internacional de Nice «estúdios de tatuagem, remoção de tatuagens por lazer, serviços de tatuadores, serviços de tatuagens, tratamento cosmético de tatuagens com lazer».

b) Por despacho de 11/05/2020, o Senhor Director da Direcção de Marcas e Patentes

do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Directivo, recusou o pedido de registo da referida marca nacional, por existir um registo que reivindicou uma anterioridade

**SCALP MICRO
PORTUGAL**

de uso. – a marca nº 634674 PORTUGAL, a qual foi pedida a 05/12/2019, reivindicando a prioridade por uso livre a 16/09/2019 e destinando-se a assinalar na classe 44 da Classificação Internacional de Nice «cuidados de higiene e beleza para seres humanos, nomeadamente serviços de pigmentação cosmética capilar e implante de cabelo, serviços de tatuagens e body piercing, serviços de salão de beleza, cabeleiros».

c) O mencionado indeferimento baseou-se no facto de a marca registanda apresentarem forte semelhança gráfica e fonética com a marca prioritária e os produtos serem

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

idênticos, não tendo sido considerado o contrato de licença invocado pela recorrente pelo facto de a marca licenciadora não ter registo em Portugal.

d) A recorrente em Maio de 2019 usava a marca Scalp Micro Portugal.

e) A recorrente assinou um contrato com a Scalp Micro USA LLC em 29/08/2019 em que esta lhe permitia usar as marcas Scalp Micro USA e Scalp Micro Portugal.

f) A recorrente não reivindicou a prioridade de uso livre de marca quando pediu o registo da marca nº 631305 Scalp Micro Portugal

*

IV - Fundamentação de direito:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 210.º, n.º 1 do NCPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do NCPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido importa aferir se, em concreto, se verifica alguma das situações de recusa de registo previstas na lei e invocadas na decisão posta em crise.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 631305

**SCALP MICRO
PORTUGAL**

Scalp Micro Portugal, face à marca 634674 , cujo registo foi recusado à recorrente com base no disposto no 232.º, n.º 1, a e b) do NCPI.

Conforme dispõe o citado artigo 232.º, n.º 1, alínea a), constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos.

b) a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do NCPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Ora, quanto ao primeiro requisito, vejamos:

A marca da recorrida foi apresentada a registo em data posterior à do pedido de registo da marca da recorrente, já que foi apresentada a 05/12/2019 e a da recorrente foi apresentada a 07/10/2019.

Contudo, a marca da recorrida reivindicou no pedido de registo a prioridade de uso à data de 16/09/2019 e tal foi concedido pelo INPI, pelo facto de ter sido junto documento que provava tal uso.

Ora, dispõe o art. 213º do CPI que:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

«1 – Aquele que usar marca livre ou não registada por prazo não superior a seis meses tem, durante esse prazo, direito de prioridade para efectuar o registo, podendo reclamar contra o que for requerido por outrem.

2 – A veracidade dos documentos oferecidos para prova deste direito de prioridade é apreciada livremente, salvo se se tratar de documentos autênticos».

Foi precisamente esta alegada prioridade da recorrida que permitiu o registo da marca

**SCALP MICRO**
634674 **PORTUGAL**

A recorrente, por sua vez, ao invés de ter invocado também essa prioridade, alegou a existência de uma licença de uso de marca que não estava sequer registada em Portugal e foi por esse motivo que o INPI, e bem, não considerou a mesma.

Vem agora, em sede de recurso a recorrente invocar essa prioridade de uso. É certo que o tribunal atento o documento junto a fls. 6 está em crer que, de facto a recorrente, desde o primeiro semestre de 2019 que usa a marca Scalp Micro Portugal. Contudo, nesta sede já não nos é legalmente permitido considerar tal prioridade, pois a mesma teria de ter sido invocada na data do pedido de registo e dentro dos seis meses a que alude o supra citado art. 213.º do CPI.

O recorrente ainda dentro desse período de 6 meses poderia ter-se oposto ao registo da marca da recorrente alegando, por exemplo, a concorrência desleal. Mas ao invés de se ter oposto no processo de concessão da marca da recorrente veio impugnar judicialmente a não concessão da sua.

Ora, conforme exposto, e de acordo com a prova efectuada tendo a recorrida reivindicado a prioridade de uso da sua marca à data de 16/09/2019 e tendo o pedido de registo da marca da recorrente dado entrada em 07/10/2019, teremos de concluir que a marca da recorrente goza de prioridade relativamente à da recorrida.

A eventual via para se alterar a situação consolidada, já não poderá ser por via recursal, mas sim por pedido de anulação, caso a recorrente entenda existir fundamento para tal.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 238.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por "*similaridade ou manifesta afinidade*" entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores*» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: “*Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

e fins” – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in “*Direito de Marcas*” cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que *«se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva»*.

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, dúvidas não há, nem as partes tal discutem de que os produtos que ambas as marcas visam assinalar são idênticos.

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238º,1,b), do Código de Propriedade Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do NCPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que a marca recorrida assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, apenas divergem pelo facto de a marca prioritária ter elementos figurativos que a marca da recorrente não tem.

Contudo, no caso, o elemento figurativo não é suficiente para distinguir ambas as marcas, pois os elementos verbais são exactamente iguais – SCALP MICRO PORTUGAL.

Conforme escreve Couto Gonçalves, em Manual de Direito Industrial, Almedina, 2ª ed., p. 278 reportando-se aos critérios que devem presidir à comparação das marcas:

«O primeiro é de se dever apreciar as marcas no seu conjunto só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro. A razão de ser do critério está no facto de ser a imagem do

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 264/20.3YHLSB

conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.

O segundo é (...)».

Posto isto, e revertendo, de novo, para o caso em apreço, conforme já supra referido, o que ressalta das duas marcas em confronto são os elementos verbais que são exactamente iguais.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), verificam-se semelhanças bastantes para induzir o consumidor ao risco de associação entre ambas as marcas, pensando que provêm da mesma entidade empresarial.

Posto isto, o presente recurso não poderá ser provido, devendo confirmar-se a decisão do INPI.

*

IV- Decisão:

Nos termos expostos, não se concede provimento ao recurso interposto por “Caprice Invest – gestão de Activos Imobiliários, Lda” e, em consequência, mantém-se o despacho recorrido que recusou o registo da marca nacional n.º 631305 SCALP MICRO PORTUGAL, não se concedendo, pois, protecção a esta marca.

*

Custas pela recorrente, (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Valor da causa: €30.000.01 (trinta mil Euros e um cêntimo) atento o facto de estarem em causa direitos imateriais, cfr. arts. 303º, 1, e 306º, 1 e 2, do CPC.

Registe e notifique.

*

Após trânsito da sentença, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

*

Lisboa, 15 de Dezembro de 2020

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – 1.º Juízo relativa à marca internacional n.º 663304, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que caducou parcialmente o registo na classe 3.ª por falta de uso.

Assinado em 25-02-2021, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

SENTENÇA

I - Relatório:

“*Groupe Lea Nature*”, com sede em Avenue Paul Langevin F- 17180 Perigny, em França, vem interpor recurso do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que indeferiu o pedido de caducidade da marca nacional n.º663304 “Bio Etyc”, alegando, em síntese, que:

- Deveria ter sido declarada caduca a referida marca para os produtos da classe 3, pela falta de uso sério da mesma durante o prazo legal de cinco anos, sendo que a recorrida não fez prova do uso sério da mesma, designadamente no que respeita à comercialização e publicidade dos mesmos.

Termina pedindo que seja dado provimento ao presente recurso, revogando o despacho recorrido e declaração caduca a mencionada marca.

Cumprido o disposto no artigo 42.º do Código da Propriedade Industrial, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária nos termos do disposto no artigo 43.º do Código da Propriedade Industrial, a mesma pugnou pela manutenção do despacho do INPI, de não caducidade da marca.

**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

Não existem nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas.

Não há outras exceções ou questões prévias que cumpra conhecer e que impeçam o conhecimento do mérito, **já que a questão prévia referente à extemporaneidade do presente recurso já foi conhecida, conforme se constata da decisão da 1ª instância constante de fls. 49 a 51, mas revogada pelo TRL a fls. 78 a 80.**

**

II – Fundamentação de facto:

Face à posição assumida pelas partes e a prova documental junta considero provados, com interesse para a decisão do presente recurso, os seguintes factos:

tos:



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

1- A recorrida é titular da marca internacional, com validade em Portugal, nº 663304 Bio Etyc: para assinalar produtos e serviços da classe 3 «**Soaps; perfumery, essential oils, cosmetics, hair lotions; dentifrices.**», ou seja, sabonetes, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções capilares e dentífricos.

2 – Esta marca foi registada em 27/09/1996.

3 - A recorrente pediu em 04/01/2018, no INPI, o registo da marca nº 979254



para assinalar na classe 3 da Classificação Internacional de

Nice BLEACHING PREPARATIONS AND OTHER SUBSTANCES FOR LAUNDRY USE; CLEANING, POLISHING, SCOURING AND ABRASIVE PREPARATIONS; SOAPS; PERFUMERY, ESSENTIAL OILS, COSMETICS, HAIR LOTIONS; DENTIFRICES; TOILET WATER, SACHETS FOR PERFUMING LINEN, PERFUMERY PRODUCTS, BASES FOR FLOWER PERFUMES AND FOR PLANT PERFUMES, SCENTED MICROCAPSULES, INCENSE, SCENTED WATER, OIL FOR PERFUMES, SHAMPOOS, OIL FOR COSMETIC PURPOSES, COSMETIC CREAM, MILK FOR THE FACE AND BODY, CLEANSING MILK FOR TOILET PURPOSES, POMADE FOR COSMETIC PURPOSES, COSMETIC PREPARATIONS FOR BATHS FOR NON-MEDICAL USE, BATH SALTS, NOT FOR MEDICAL PURPOSES, DEODORANTS FOR PERSONAL USE; AROMATICS (ESSENTIAL OILS), SCENTED WOOD, EAU-DE-COLOGNE, DISINFECTANT PERFUMED SOAPS, LAVENDER WATER, FUMIGATION PREPARATIONS (PERFUMES), BUBBLE BATHS FOR NON-MEDICAL USE, COSMETIC PREPARATIONS FOR SLIMMING PURPOSES, BEAUTY MASKS, COSMETIC SUNTAN PREPARATIONS, DEPILATORY PREPARATIONS, COSMETICS FOR ANIMALS, MAKE-UP REMOVAL PREPARATIONS, LOTIONS FOR COSMETIC PURPOSES, MAKE-UP PREPARATIONS, NAIL CARE PREPARATIONS, COSMETIC PRODUCTS USED FOR EXFOLIATION, MINT FOR PERFUMERY, POTPOURRIS, SOAPS FOR FOOT PERSPIRATION, TISSUES IMPREGNATED WITH COSMETIC LOTIONS, SCENTED WATER, FLOWER AND PLANT EXTRACTS (PERFUMERY), MINT ESSENCE FOR PERFUMERY; TABLETS AND CHEWING GUM FOR COSMETIC PURPOSES, ALL THESE GOODS BEING PRODUCED BY ORGANIC FARMING OR MADE FROM GOODS PRODUCED BY ORGANIC FARMING., sendo que tal marca foi recusada por ser confundível com, a prioritária e ora em apreço nº 663304.

4- A recorrente pediu em 30/08/2018 a caducidade da marca nº 663304 referida em 1, alegando que a recorrida não fazia uso sério dessa marca tal como está registada.

5 – A recorrida respondeu alegando o uso ininterrupto da marca e tendo junto documentos.



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

6- Por despacho da Exmo. Senhor Director do Departamento de Marcas e Desenhos ou Modelos do INPI de 29/05/2018 foi deferido, apenas parcialmente para dentíficos o pedido de caducidade da marca nº 663304.

7 – A recorrida juntou aos autos administrativos diversos documentos como sejam facturas dos anos compreendidos entre 2014 e 2018 de serviços e fornecimento de produtos vários da marca BioEtyc, referenciando o número do produto e as iniciais BE, conforme se pode constatar, de entre as **631 páginas de documentos juntos**, por exemplo, da factura nº 308141 de 10/06/2014; da 308520 de 18/06/2014, 309129 de n10/07/2014, da 310199 de 17/09/2014, da 314148 de 19/11/2014 e outras de 2014 ; da 306949 de 15/05/2015, da 300868 de 29/01/2015, da 301692 de 16/02/2015, da 302832 de 12/03/2015 e outras de 2015; da 308331 de 25/05/2016, da 013775 de 29/08/2016 e outras de 2016; 300784 de 26/01/2017, da 305747 de 13/04/2017, da 306247 de 27/04/2017 e outras de 2017; da 300050 de 15/01/2018, da 301177 de 20/02/2018, da 303167 de 12/03/2018 e outras de 2018.

Assim como juntou catálogos publicitários da marca em causa, existindo uma linha toda de homem com a marca BioEtyc, com cremes de cara e corpo, loções de cara e corpo, cremes de olhos, desodorizantes, shampoo e colónias. Assim como há toda uma linha de produtos se “Suncare” com a referência “Deborah/BioEtyc Suncare”.

**

III – Do direito:

O artigo 1.º do CPI dispõe que a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento de riqueza.

Um desses direitos privativos é a marca.

A marca destina-se a distinguir produtos e serviços de uma empresa dos de outras empresas, não sendo admissíveis marcas desprovidas de qualquer carácter distintivo, cfr. art. 209.º, n.º 1, alínea a), do Código da Propriedade Industrial.

Daí que se afirme que a principal função da marca é a função distintiva, ainda que possa complementarmente desempenhar uma função de garantia da qualidade dos produtos serviços (função derivada) e uma função de publicidade (função complementar), na óptica de LUÍS COUTO GONÇALVES (cf. *Manual de Direito Industrial*, Coimbra: Almedina, 2ª edição, págs. 183-198, e *Função Distintiva da Marca*, Coimbra: Almedina, pág. 224-225).



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

«A identificação dos produtos através da marca permite, de forma eficaz, referenciar os produtos por um índice qualidade e prestígio e por isso ela é um factor de publicidade indispensável: retendo na memória a marca dos produtos ou serviços, o consumidor irá ter propensão para preferi-los aos da mesma espécie, desde que tenha ficado satisfeito com eles, ou por ter a marca com referência de renome difundido ou de qualidade consagrada» PUPO CORREIA, in "Direito Comercial", 5ª ed., 1997, págs. 346.

Pelo registo o titular adquire o direito de propriedade e o exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial), conferindo-lhe o registo o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício das actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou de associação, no espírito do consumidor (artigo 249.º do Código da Propriedade Industrial).

O titular de marca registada adquire o direito de a usar, em exclusivo, para os produtos indicados no seu pedido de registo, pelo que os terceiros, ao escolherem as marcas para os seus produtos e serviços, têm que evidenciar espírito criativo e inovatório, de forma que as marcas que pretendem registar, por um lado, cumpram a referida função distintiva e, por outro, não sejam iguais ou confundíveis para os mesmos produtos ou serviços, ou para os produtos ou serviços que revelem uma relação de afinidade (princípio da especialidade) — cf. artigo 210.º, n.º 1, do Código da Propriedade Industrial.

Porém, o titular da marca tem não só o direito de a usar mas também o dever de a usar, sob pena de violação do princípio geral da lealdade de concorrência (LUÍS COUTO GONÇALVES, “Manual de Direito Industrial: patentes, marcas, concorrência desleal”, Almedina, 2005, pág. 320). Conforme escreve OLIVEIRA ASCENSÃO, “os direitos industriais não servem para jogos especulativos, para meras reservas de lugar, mas têm contrapartida no desempenho de uma função socialmente útil” (Direito Comercial, vol. II, Lisboa, páginas 180 e 181).

No mencionado Código da Propriedade Industrial prevê-se que os direitos de propriedade industrial se extinguam por efeito de nulidade, anulação, caducidade e renúncia.

No que à caducidade concerne, para além da expiração do prazo de duração e do não pagamento de taxas a que se refere o artigo 36º do Código da Propriedade Industrial, dispõe o



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

artigo 268.º, n.º 1, do mesmo Código, que o registo de marca caduca se a marca não tiver sido objecto de uso sério durante cinco anos consecutivos, salvo motivo justificado e sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 267.º, definindo este último artigo no seu n.º 1 o que se considera uso sério da marca.

Como salienta JOSÉ MOTA MAIA, *Propriedade Industrial*, vol. II, «Código da Propriedade Industrial Anotado», pág. 487, a obrigação do uso efectivo e sério da marca registada, e a necessária consequência de sancionar o seu incumprimento pela caducidade do respectivo registo, fundamenta-se na própria essência da marca, enquanto instrumento no qual se apoia a actividade comercial e a competitividade; «essas funções específicas da marca não se compadecem com uma atitude monopolista dos sinais constitutivos da marca que não exerça, de forma efectiva e séria, essas funções concorrenciais no mercado».

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a utilização efectiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a capacidade de identificar e distinguir uma origem. Este autor aderiu à concepção de que a marca é objecto de uso sério quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca.

Decorre do n.º 5 do artigo 269.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Também nos termos do n.º 2 do art. 268.º também deverá ser declarada a caducidade do registo se:

a) A marca se tiver transformado na designação usual no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da actividade, ou inactividade, do titular;

b) A marca se tornar susceptível de induzir o público em erro, nomeadamente acerca da natureza, qualidade e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

Ora, nenhuma destas situações está aqui em causa.

No caso, o titular do registo juntou documentos que comprovam o uso da marca para os produtos e serviços que a mesma visam assinalar. É que diversamente do alegado pela recorrente, da análise das facturas e dos documentos publicitários juntos resulta que a marca BioEtyc tem vindo a ser utilizada e comercializada em produtos como sejam géis, espumas, loções de corpo e cabelo, óleos e perfumes tanto para homem, como em produtos de praia “Sun Care”.

Das facturas juntas, decorre que entre 2014 e 2018 a recorrida forneceu diversos produtos que comercializa, entre os quais os da marca BioEtyc, com a referência ‘BE’.

O uso sério implica que haja um uso real e efectivo da marca, sendo tal geralmente comprovado por notas de encomenda, facturas que comprovem a comercialização e distribuição do produto ou serviço em causa. No caso, foram juntos documentos que comprovam cabalmente que a recorrida usou, pelo menos, entre 2014 e 2018, a marca em causa de forma frequente e ininterruptamente.

Conforme decorre do Ac. De 11/03/2003, P. nº C-40/01, nº 43, disponível em <http://curia.europa.eu> “... uma marca é objecto de uso sério quando é utilizada, em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos e serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca. A apreciação do carácter sério do uso da marca deve assentar na totalidade dos factos e das circunstâncias adequados para provar a existência da exploração comercial da mesma”.

Na sequência deste acórdão, refere Pedro Sousa e Silva, em Direito Industrial, Coimbra Editora, p. 238 “... para obstar à caducidade bastará que a utilização da marca seja genuína, isto é, que não tenha por finalidade manter imerecidamente em vigor o registo de uma marca que, na realidade, não está a desempenhar a sua função de indicar a proveniência empresarial dos produtos ou serviços. Em contrapartida, quando o objectivo seja o de assinalar produtos ou serviços para criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, como refere o Tribunal, o uso da marca é sério, ainda que porventura pouco intenso”.



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

No caso, também resulta evidente que o uso da marca é genuíno, constatando-se tal, das fotografias publicitárias juntas referentes, o que reforça a genuinidade e a efectividade do uso da marca.

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a utilização efectiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a capacidade de identificar e distinguir uma origem. Este autor aderiu à concepção de que a marca é objecto de uso sério quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial, que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de conservar um mercado para estes produtos e serviços, com exclusão de usos de carácter simbólico que tenham como objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca.

Decorre do n.º 5 do artigo 269.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Como supra referido, tal prova foi feita.

Também nos termos do n.º 2 do art. 268º também deverá ser declarada a caducidade do registo se:

- a) A marca se tiver transformado na designação usual no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da actividade, ou inactividade, do titular;
- b) A marca se tornar susceptível de induzir o público em erro, nomeadamente acerca da natureza, qualidade e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.

E, o n.º 3 do citado artigo 268º dispõe ainda que:

A caducidade do registo da marca colectiva deve ser declarada:

- a) Se deixar de existir a pessoa colectiva a favor da qual foi registada,
- b) Se essa pessoa colectiva consentir que a marca seja usada de modo contrário aos seus fins gerais ou às prescrições estatutárias.

Os fundamentos da caducidade referidos no n.º 3, do citado artigo nem sequer irão ser objecto de apreciação, pois é notório que não se aplicam aos presentes autos.



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

A alínea a) do nº 2 prevê a caducidade dos registos de marcas quando as mesmas se generalizem ou vulgarizem, ou seja, quando, com o decurso do tempo, percam a sua capacidade distintiva.

A alínea b) do nº 2 prevê a caducidade dos registos de marcas quando, em momento posterior ao registo e na sequência do uso efectuado pelo titular ou terceiro autorizado, a marca se torne enganosa, designadamente no que concerne à natureza, qualidade ou origem geográfica dos produtos ou serviços. Ou seja, esta norma visa proteger o princípio da verdade a que os sinais distintivos do comércio devem obedecer.

Também no caso não se verifica qualquer destas duas situações.

No que respeita ao argumento do uso não sério da marca por parte da recorrida, designadamente pelo facto de dos documentos juntos tal não resultar comprovado, parece-me ser, um argumento que não deverá colher, pois entendo ser mais que suficiente a prova junta referente ao uso da marca, nos termos supra expostos, sendo óbvio que a recorrente pretende, a todo o custo, registar a sua marca, e enquanto a marca da recorrida permanecer em vigor, dificilmente a conseguirá registar. É, pois, patente o interesse da recorrente em impugnar todo e qualquer documento que vise comprovar o uso sério da marca aqui em apreciação.

Atento o que fica dito, estou em crer, face à documentação junta, que a recorrida faz um uso sério da marca para todos os produtos que visa assinalar na classe 3, à excepção de produtos dentífricos.

Assim há que concluir que a marca BioEtyc é usada genuinamente, com seriedade e efectividade, tendo a recorrida feito essa prova, conforme lhe competia.

Conforme se escreve na anotação ao anterior art. 268º do CPI anotado de António Campinos e Luís Couto Gonçalves, a que corresponde agora o art. 267º «Podem, nomeadamente, ser utilizadas para demonstrar o uso da marca apresentações do próprio produto, pedidos de encomenda, facturas de fornecimento, fichas de produção, declarações escritas de comerciantes do sector, catálogos, embalagens, fotografias, etiquetas e provas de publicidade da marca, sendo particularmente importante que através destes elementos probatórios se consiga perceber que respeitam à utilização, no período relevante e no território nacional (ainda que visando a exportação), do sinal em questão».

Assim sendo, por não se verificarem quaisquer dos requisitos legais, elencados nos arts. 37º, 268º e 269º do CPI, que possibilitem a declaração de caducidade da totalidade da marca em crise da titularidade da recorrida e concordando-se com a decisão final do INPI, a



Processo: 324/19.3YHLSB
Referência: 430239

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça 1098-001 Lisboa

outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho, que apenas declarou a caducidade da marca BioEtyc para produtos dentífricos, mantendo-se a marca nº 663304 para assinalar todos os demais produtos assinalados na classe 3 e descritos supra no facto 1 supra e que se refere a sabonetes, perfumaria, óleos essenciais, cosméticos e loções capilares.

*

IV — Decisão:

Nos termos expostos, **não se concede provimento ao recurso** interposto por “Groupe Lea Nature” e, em consequência, mantém-se a decisão proferida pelo INPI, nos termos do disposto nos artigos 37.º, 267.º e 268.º do Código da Propriedade Industrial, **não se declarando a caducidade da marca nº 663304 BioEtyc, da titularidade de Deborah Group S.P.A. para assinalar todos os produtos assinalados na classe 3, com exceção dos dentífricos, ou seja, mantém-se o registo da marca para assinalar «Soaps; perfumery, essential oils, cosmetics, hair lotions.»**

*

Custas pela recorrente— artigo 527.º, 1 e 2, do Código de Processo Civil.

*

Valor da causa: €30.000,01 (trinta mil Euros e um centímo)

*

Registe e notifique.

*

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença.

*

Lisboa, 25 de Fevereiro de 2021

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2769547	2012.10.19	2021.05.06	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04N 7/26 (2014.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2884437	2014.12.11	2021.05.06	EQUIPTANK ENGINEERING, S.L.	ES	G06Q 10/08 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3077519	2014.12.03	2021.05.06	HOKIPA BIOTECH AG	AT	C12N 15/86 (2016.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3322711	2016.06.23	2021.05.06	UNIVERSITY HEALTH NETWORK	CA	C07D 495/04 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3377256	2016.10.30	2021.05.06	ISCAR LTD.	IL	B23B 27/16 (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3431475	2014.02.08	2021.05.06	PFIZER INC	US	C07D 471/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3481797	2017.06.30	2021.05.06	OCCIDENTAL CHEMICAL CORPORATION	US	C07C 17/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3509567	2018.07.11	2021.05.06	POLI MD S.R.L.	IT	A61K 9/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3519416	2017.09.25	2021.05.06	MERCK SHARP & DOHME CORP.	US	C07D 491/04 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3645570	2019.03.29	2021.05.06	HUMMINGBIRD BIOSCIENCE HOLDINGS PTE. LTD.	SG	C07K 16/28 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
115131	2018.11.04	2021.05.04	CATARINA FILIPA BORGES GONÇALVES	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1310929	2002.11.04	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1683234	2004.11.04	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
1699592	2004.11.04	2021.05.04	ESSILOR INTERNATIONAL	FR	
1795186	2006.11.04	2021.05.04	TEVA GMBH	DE	
2352925	2009.11.02	2021.05.04	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2452893	2011.11.04	2021.05.04	E.T.I. S.R.L.	IT	
2635804	2011.11.04	2021.05.04	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2731877	2011.11.04	2021.05.04	P.E. LABELLERS S.P.A.	IT	
2806157	2011.11.04	2021.05.04	WOBBEN PROPERTIES GMBH	DE	
2920379	2013.11.04	2021.05.04	USG INTERIORS, LLC	US	
3046459	2014.11.04	2021.05.04	ALCON INC.	CH	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1278569	2001.05.04	2021.05.04	AEROGEN (IRELAND) LIMITED	IE	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3611017. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 6 DO BOLETIM DE 2021/05/07, NO MAPA DE PATENTES EUROPEIAS VIGENTES EM PORTUGAL, NO NOME DO 1º REQUERENTE/TITULAR, ONDE SE LÊ «BMI GROUP MANAGEMENT UK LIMITED» DEVE LER-SE «BMI GROUP HOLDINGS UK LIMITED»

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4284	2015.11.04	2021.05.04	SARA RUTE PIRES TEIXEIRA	PT	
4285	2015.11.04	2021.05.04	SARA RUTE PIRES TEIXEIRA	PT	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **662952** MNA (591)
(220) 2021.04.05 (540)

(300)
(730) **PT CRIT - CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO TORREJANO**

(511) 20 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA E DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEADAMENTE PORTA GARRAFAS.

21 ARTIGOS EM OLARIA DECORATIVA, NOMEADAMENTE: PRATOS, POTES, TIGELAS, SERVIÇOS DE CHÁ, SERVIÇOS DE CAFÉ; ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA E DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEADAMENTE QUEBRA NOZES.

24 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE DESPERDÍCIOS DE TECIDO, NOMEADAMENTE: TAPETES, MANTAS DE RETALHOS, TOALHAS DECORATIVAS.

28 ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE DESPERDÍCIOS DE PLÁSTICO, NOMEADAMENTE PRESÉPIOS); ARTIGOS DECORATIVOS À BASE DE MADEIRA E DESPERDÍCIOS DA MESMA, NOMEADAMENTE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.

30 CAFÉ; DOÇARIA E CONFEITARIA REGIONAL; PRODUTOS REGIONAIS

35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA FINS COMERCIAIS

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; SERVIÇOS CULTURAIS

43 RESTAURANTES DE CAFETERIAS; SNACK-BARES; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY

(591)
(540)

MERCADO E SABORES DO CRIT

(210) **664045** MNA
(220) 2021.04.18

(300)
(730) **PT ALEXANDRE HERCULANO VIEIRA TAVARES LOPES**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA



LANTINDAN

(531) 2.1.1 ; 27.5.1

(210) **664192** MNA
(220) 2021.04.20
(300)

(730) **PT MAJESTIC SERENITY UNIPessoal, LDA.**

(511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS; ESTÁTUAS E FIGURINHAS FEITAS OU COBERTAS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; CHAPAS DE IDENTIFICAÇÃO EM METAIS PRECIOSOS; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; MOEDAS DE OURO; OBJECTOS DE ARTE DE PEDRAS PRECIOSAS; OBJECTOS DE ARTE EM PRATA; OBJECTOS DE ARTE EM METAIS PRECIOSOS; ORNAMENTOS FEITOS OU COBERTOS COM METAIS OU PEDRAS PRECIOSOS OU SEMI-PRECIOSOS, OU IMITAÇÕES DOS MESMOS; TROFÉUS EM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; DIAMANTES; DIAMANTES [EM BRUTO]; DIAMANTES LAPIDADOS; FIOS DE

METAIS PRECIOSOS; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [BIJUTARIA]; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; IMITAÇÕES DE OURO; IMITAÇÕES DE PEDRAS PRECIOSAS; JOIAS; JOALHARIA; METAIS PRECIOSOS EM BRUTO OU SEMITRABALHADOS; METAIS PRECIOSOS; OURO; PEDRAS FALSAS PARA O FABRICO DE JOALHARIA; PEDRAS ARTIFICIAIS [PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS]; PEDRAS PRECIOSAS; PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; ZIRCÓNIA CÚBICA; ITENS DE JOALHARIA; PRODUTOS DE JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOIAS; CAIXAS PARA JOIAS; ESTOJOS PARA JOIAS [COFRES OU CAIXAS]; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA RELÓGIOS; CAIXAS DE JOIAS; CAIXAS DE RELÓGIOS

- 35 ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÉMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS

(591)

(540)



VIELUCE

(531) 7.3.2

(210) **664197** MNA

(220) 2021.04.20

(300)

(730) **PT MONTES D ONDAS UNIPESSOAL LDA.**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

39 EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES; TRANSPORTE; ESTACIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS, ANCORAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAGEM; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

(591) Pantone 7621 C;Pantone Black 6 C;

(540)



(531) 3.9.4

(210) **664193**

MNA

(220) 2021.04.20

(300)

(730) **PT MARATONA GRADUAL, LDA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; BATATAS FRITAS

30 SANDUÍCHES DE HAMBURGER; HAMBURGERS NO PÃO

(591)

(540)



(531) 8.7.25

(210) **664202**

MNA

(220) 2021.04.20

(300)

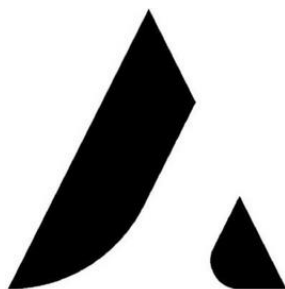
(730) **PT AFA, SGPS, S.A.**

(511) 36 GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS

37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; EXTRAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

(591)

(540)



AFA

(531) 27.99.1

(210) **664204** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)
 (730) **PT A2D CONSULTING, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; COMPILAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE A CIDADANIA DIGITAL ACTIVA ATRAVÉS DE PORTAL NA INTERNET; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA AS QUESTÕES E INICIATIVAS DA CIDADANIA DIGITAL ACTIVA, INCLUSÃO DIGITAL E UTILIZAÇÃO DIGITAL

41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO NA ÁREA DA UTILIZAÇÃO DIGITAL E DAS COMPETÊNCIAS NA ÁREA DIGITAL; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO, DIRECÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS, ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO DE PROJECTOS DE INOVAÇÃO, ESPECTÁCULOS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA; SERVIÇOS CULTURAIS; PRÓDUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E DE FILMES, SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE, TODOS ESTES SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ÁREA DA CIDADANIA DIGITAL TOTAL E UTILIZAÇÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORMAÇÃO ONLINE; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ACÇÕES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS ONLINE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS

45 APOIO A ACÇÕES DE CARIZ SOCIAL DESTINADAS A SATISFAZER AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS; PROJECTOS SOCIAIS NO ÂMBITO DO APOIO E ESTÍMULO DOS PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, EM PARTICULAR NO QUE RESPEITA À INCLUSÃO NA ÁREA DIGITAL E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

(591) Pantone 3125 C; Pantone 2745 C;
 (540)



(531) 24.15.1 ; 25.5.1

(210) **664246** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)

(730) **PT ENCERADORA R3A**

(511) 02 PRODUTOS DE ACABAMENTO PARA PAVIMENTOS EM MADEIRA
 19 MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; MADEIRA E MADEIRA ARTIFICIAL; PAVIMENTOS DESPORTIVOS EM MADEIRA; PAVIMENTOS EM PARQUETE DE MADEIRA; PAVIMENTOS FLUTUANTES; SOALHOS EM MADEIRA
 20 MOBILIÁRIO

(591)

(540)

RAFLOOR

(210) **664247** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)

(730) **PT PROVA PRINCIPAL - LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES DE COCKTAILS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY

(591)

(540)

KULE

(210) **664248** MNA
 (220) 2021.04.20
 (300)

(730) **PT IDEIAS MAIÚSCULAS - APOIO DOMICILIÁRIO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS

(591)
(540)

WELLCARING

(210) **664387** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **ZA CERES FRUIT JUICES (PTY) LTD**
(511) 32 SUMOS DE FRUTA
(591) PRETO;VERDE CLARO;
(540)



(531) 5.3.13 ; 27.5.4

(210) **664473** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.**
(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO
(591)
(540)

SOL CASA

(210) **664475** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.**
(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO
(591)
(540)

SOL HOUSEWARE

(210) **664476** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.**
(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO
(591)
(540)

SOL HOMEWARE

(210) **664477** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) **PT VAL DO SOL CERÂMICAS S.A.**
(511) 21 CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO
(591)
(540)

SOL DOMUS

(210) **664539** MNA
(220) 2021.04.24
(300)
(730) **PT EDGAR DOS SANTOS ANTUNES**
(511) 41 TREINO DESPORTIVO; SERVIÇOS DE TREINADOR PESSOAL [TREINO DESPORTIVO]; SERVIÇOS DE TREINO FÍSICO; INSTRUÇÃO PARA TREINO EM CIRCUITOS; SERVIÇOS DE TREINO AERÓBICO; TREINO DE FORÇA E CONDICIONAMENTO FÍSICO; SERVIÇOS DE TREINO DA CONDIÇÃO FÍSICA; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [TREINO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIO RELACIONADOS COM TREINO COM PESOS; SERVIÇOS DE EXERCÍCIOS E DE TREINO PARA A MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE CONDICIONAMENTO DA FORMA FÍSICA.
(591)
(540)



(531) 3.1.8 ; 3.1.14 ; 3.1.16

(210) **664568** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **SG GAYA GELATO PTE. LTD.**
(511) 30 GELADOS ALIMENTARES; IOGURTE GELADO [GELADOS ALIMENTARES]; SORVETES [GELADOS]; GELO; CONFEITARIA À BASE DE GELADO; CONES PARA GELADOS; MISTURAS PARA COBERTURAS DE AÇÚCAR; AGENTES DE

LIGAÇÃO PARA GELADOS; MASSA DE PASTELARIA; CONFEITARIA.
43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE GELATARIAS.

(591)
(540)



(531) 11.3.7

(210) **664574** MNA
(220) 2021.04.23
(300)
(730) PT AUTOMAISE SA

(511) 09 APARELHOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; ROBÔS HUMANÓIDES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA VEÍCULOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ANÁLISE; SOFTWARE PARA A INTEGRAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E APRENDIZAGEM AUTOMÁTICA NO DOMÍNIO DOS MEGADADOS; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; CONTEÚDO GRAVADO; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; FORNECIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ATRAVÉS DE REDES DE DADOS; PLATAFORMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOB A FORMA DE SOFTWARE COMO SERVIÇO [SAAS]; CONSULTORIA TECNOLÓGICA NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS DE DESIGN

(591)
(540)

AUTOMAISE

(210) **664604** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT MENON LDA

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"

38 COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE TELECOMUNICAÇÕES; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; RECOLHA E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS; SERVIÇOS CONSULTIVOS RELACIONADOS COM TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE REDES DE VALOR ACRESCENTADO

(591)
(540)



(531) 1.15.21 ; 27.5.1

(210) **664607** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT CIVILRIA S.A.

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

(591)
(540)

CIVILRIA

(531) 26.4.5 ; 27.5.17

(210) **664608** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT ANTÓNIO TEIXEIRA MONTEIRO

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO
43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA

- (591) PANTONE 137 C; PANTONE 1235 C; PANTONE RED 032 C;
PANTONE 7488 C;
(540)



- (531) 8.7.25 ; 27.5.10 ; 29.1.13

- (210) **664610** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT JOURNEY TENDENCY UNIPessoal,
LDA.
(511) 09 SOFTWARE UTILITÁRIO; SOFTWARE
INFORMÁTICO UTILITÁRIO DESCARREGÁVEL;
SOFTWARE UTILITÁRIO, DE SEGURANÇA E
CRIPTOGRÁFICO; SOFTWARE; SOFTWARE
OPERATIVO; SOFTWARE CIENTÍFICO; SOFTWARE
COMUNITÁRIO; SOFTWARE INDUSTRIAL.

- (591)
(540)



- (531) 20.5.25 ; 21.1.14

- (210) **664611** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT IRMÃOS RIBEIROS, LDA.
(511) 33 VINHO VERDE; VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS
COM EXCEÇÃO DE CERVEJA.

- (591)
(540)



- (531) 2.9.17 ; 27.5.10

- (210) **664612** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT SEGMENTO POSITIVO - UNIPessoal
LDA
(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A
PEÇAS DE AUTOMÓVEIS.
(591)
(540)



**SEGMENTO
POSITIVO**

- (531) 18.1.21 ; 26.1.18 ; 27.3.15 ; 27.5.22 ; 27.99.16 ; 27.99.19

- (210) **664613** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT SUZI NEIVA SALEIRO CRUZ
(511) 41 FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ENSINO
[FORMAÇÃO]; EDUCAÇÃO [ENSINO]; ENSINO DE
LÍNGUAS; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS
COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORNECIMENTO
DE CURSOS DE FORMAÇÃO DESTINADOS À
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS;
ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
[ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E
FORMAÇÃO].
(591) VERMELHO;AZUL; BRANCO
(540)



- (531) 24.9.1 ; 24.9.13 ; 26.1.16 ; 29.1.1

(210) **664615** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARQUE DE CAMPISMO COSTA DO VIZIR, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES; BARES (PUBS); BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); RESTAURANTES DE GRELHADOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)
 (540)



PRAIA GRANDE • PORTO COVO

(531) 26.11.13

(210) **664616** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591)
 (540)

BEVTOL

(210) **664618** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT BEYOND VISION - SISTEMAS MÓVEIS AUTÓNOMOS DE REALIDADE AUMENTADA, LDA**

(511) 09 DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO, ORIENTAÇÃO, RASTREAMENTO, MARCAÇÃO E CARTOGRAFIA; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA; APARELHOS DE MEDIÇÃO, DETEÇÃO, MONITORIZAÇÃO E CONTROLO; DISPOSITIVOS CIENTÍFICOS E LABORATORIAIS PARA TRATAMENTO UTILIZANDO A ELETRICIDADE.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

(591)
 (540)

BEBRAIN

(210) **664619** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT IVO ALEXANDRE DOMINGOS PINHEIRO DA SILVA**

(511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.

(591) VERMELHO; VERDE
 (540)



(531) 18.1.9 ; 18.1.23 ; 29.1.3

(210) **664620** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT MARIA INÊS ABREU PINTO**

(210) **664620** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT MARIA INÊS ABREU PINTO**

- (511) 18 CARTEIRAS [MARROQUINARIA].
 25 CALÇADO.
 35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO.

(591)
 (540)



(531) 11.7.3 ; 16.1.1

- (210) **664623** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) PT **FILIPE MIGUEL FRANCÊS REIS**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE COMPUTADORES.
 (591)
 (540)



(531) 16.1.6 ; 24.1.3 ; 24.17.20

- (210) **664625** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) PT **INTERNATIONAL SURF SCHOOL, LDA**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

(591)
 (540)

SURF SAGRES

- (210) **664627** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) PT **CEU - COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.**
 (511) 09 SOFTWARE PARA TELEMÓVEIS; SOFTWARE EDUCATIVO; SOFTWARE CIENTÍFICO.
 (591)
 (540)



(531) 3.2.1 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 27.3.3

- (210) **664628** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) PT **JOSÉ LUÍS MENDES BOUCINHA**
 (511) 09 BOLSAS PARA TELEMÓVEIS; BOLSAS ADAPTADAS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS DE TELEMÓVEIS PARA USAR EM VEÍCULOS; TECLADOS PARA TELEMÓVEIS; BATERIAS DE LÍTIO; CAPAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PROTETORAS PARA TELEMÓVEIS; CAPAS EM COURO PARA TELEMÓVEIS; CAPAS PARA TELEMÓVEIS FEITAS DE MATERIAIS DE PANO OU DE FIBRAS; ESTOJOS PARA TELEMÓVEIS FEITOS DE COURO OU IMITAÇÃO DE COURO; SUPORTES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES AJUSTADOS PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES ADAPTADOS PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES MÃOS-LIVRES PARA TELEMÓVEIS; SUPORTES DE TELEMÓVEIS PARA PAINÉIS DE BORDO; SUPORTES ADAPTADOS A COMPUTADORES "TABLET"; SUPORTES PARA "TABLETS" ADAPTADOS PARA USO EM AUTOMÓVEIS; CARREGADORES DE BATERIAS PARA COMPUTADORES PORTÁTEIS; CABOS PARA SINCRONIZAÇÃO DE DADOS; CABOS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; TRANSMISSORES FM; SELFIE STICKS [MONOPÉS DE USO MANUAL]; ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES COAXIAIS; ADAPTADORES USB; CONETORES ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES DE

CORRENTE; CABOS ADAPTADORES ELÉTRICOS; ADAPTADORES DE ETHERNET; ADAPTADORES DE TELEFONE; ADAPTADORES DE GÉNERO [ADAPTADORES PARA CABOS]; ADAPTADORES PARA CABOS; ADAPTADORES DE ÁUDIO; ADAPTADORES DE ENERGIA ELÉTRICOS; ADAPTADORES PARA REDES INFORMÁTICAS; CABOS ADAPTADORES PARA AUSCULTADORES; ADAPTADORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; ADAPTADORES ELÉTRICOS PARA TOMADAS DE ISQUEIROS DE AUTOMÓVEIS; ADAPTADORES PARA LIGAR TELEFONES A DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDIÇÃO; CONVERSORES MACHO/FÊMEA SOB A FORMA DE ADAPTADORES ELÉTRICOS; CARTÕES DE MEMÓRIA; CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; CARTÕES DE MEMÓRIA SD [SECURE DIGITAL]; LEITORES DE CARTÕES DE MEMÓRIA FLASH; AURICULARES; AURICULARES PARA TELEMÓVEIS; AURICULARES SEM FIOS; AURICULARES PARA TELEFONES INTELIGENTES; AURICULARES PARA APARELHOS DE JOGOS ELETRÓNICOS PORTÁTEIS; AURICULARES SEM FIOS COM MICROFONE INTEGRADO PARASMARTPHONES; AURICULARES PARA UTILIZAÇÃO COM DISPOSITIVOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS; AURICULARES PARA APARELHOS DE JOGOS DE VÍDEO DE CONSUMO; CARREGADORES SEM FIOS; RATOS [PERIFÉRICOS INFORMÁTICOS]; RATOS DE COMPUTADOR; RATOS PARA COMPUTADOR; RATOS DE COMPUTADOR SEM FIOS; TAPETES PARA RATOS DE COMPUTADOR; APOIOS PARA OS PULSOS PARA UTILIZADORES DE RATOS DE COMPUTADOR; TECLADOS; TECLADOS MULTIFUNÇÕES; TECLADOS DE COMPUTADOR; TECLADOS PARA TABLETS; TECLADOS SEM FIOS

(591)

(540)

SKYHE(210) **664629****MNA**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT NILZA MARIA SILVA DE SOUSA**

(511) 25 T-SHIRTS; TOPS [VESTUÁRIO].

(591)

(540)



(531) 2.9.19

(210) **664631****MNA**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT CATARINA JOSÉ PANTALEÃO
CARTAXO**

(511) 35 ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS.

(591) AZUL E VERDE

(540)

4ABetterWorld

(531) 1.5.1 ; 27.3.12 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **664632****MNA**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT TERREIRO, LDA**

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO; VINHO DE UVAS; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE AMORAS; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS SEM GÁS; VINHOS DE APERITIVO; VINHOS DE MESA; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS PARA COZINHAR; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; APERITIVOS À BASE DE VINHO; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU].

(591)

(540)

QBRISA(210) **664633****MNA**

(220) 2021.04.26

(300)

(730) **PT DIAMANTINO JOSÉ FONSECA DOS
SANTOS SILVA**

(511) 21 UTENSÍLIOS DE COZINHA

30 BOLOS; BOLACHAS; DOCES ARTESANAIS

41 FORMAÇÃO; EDIÇÃO DE VÍDEO; EDIÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO

(591)
(540)

AH! BOLO

(210) **664634** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT QUISHAN LAXIMIDAS**
(511) 36 ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS
(591)
(540)

SPAZZIO.RENTALS

(210) **664635** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT DIANA SOFIA MOREIRA DIAS CASTRO PINHO**
(511) 44 SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS.
(591)
(540)

Di Pinho

Makeup Artist and +

(531) 26.13.99 ; 27.5.13

(210) **664636** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT ANDRÉ SIMÃO ALVES DA COSTA**
(511) 44 SERVIÇOS DE TERAPIA.
(591) AZUL TURQUESA; VIOLETA; BRANCO; PRETO; CINZENTO; ROXO; AZUL ESCURO
(540)



(531) 1.5.25 ; 1.13.10 ; 2.9.4 ; 24.17.21

(210) **664637** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT SANDRA ELISABETE PEREIRA CARVALHO**
(511) 30 ALIMENTOS SALGADOS PREPARADOS FEITOS DE FARINHA DE BATATA; ALMOÇOS EMBALADOS COMPOSTOS POR ARROZ, COM ADIÇÃO DE CARNE, PEIXE OU LEGUMES; APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS.
(591)
(540)

FUI EU QUE FIZ

(210) **664638** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT TIAGO MIRA DE CORREIA ANACLETO**
(511) 35 ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS PARA USO PUBLICITÁRIO.
(591)
(540)

2BUILD YOUR LEGACY

(210) **664639** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT PEDRO FORMIGO UNIPESSOAL LDA**
(511) 42 SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; PLANEAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS NA ÁREA DA ENGENHARIA.
(591)
(540)



(531) 7.1.24 ; 13.1.17 ; 24.17.20

(210) **664640** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT DIOGO FILIPE COSTA DA SILVA SALGADO**

- (511) 32 BEBIDAS SEM ÁLCOOL; CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA; PREPARAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE BEBIDAS; BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS); BEBIDAS DESALCOOLIZADAS; PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; REFRIGERANTES; ÁGUAS; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA DE COCO (BEBIDA); ÁGUA DE NASCENTE; ÁGUA DE SELTZ; ÁGUA ENGARRAFADA; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUA GASEIFICADA; ÁGUA GLACIAR; ÁGUA MINERAL; ÁGUA MINERAL (NÃO MEDICINAL); ÁGUA MINERAL AROMATIZADA; ÁGUA MINERAL GASEIFICADA; ÁGUA NUTRICIONALMENTE FORTIFICADA; ÁGUA POTÁVEL; ÁGUA POTÁVEL COM VITAMINAS; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS DE MESA; ÁGUA POTÁVEL DESTILADA; ÁGUA POTÁVEL PURIFICADA; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS AROMATIZADAS COM FRUTA; ÁGUAS CARBONATADAS; ÁGUAS COM GÁS; ÁGUAS COM SABORES; ÁGUAS DE MESA; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS GASEIFICADAS; ÁGUAS GASOSAS; ÁGUAS GASOSAS [SODAS]; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA O FABRICO DE ÁGUAS GASOSAS; SODAS [ÁGUAS]; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS LITINADAS; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS E GASOSAS; ÁGUAS SEM GÁS; APERITIVOS SEM ÁLCOOL; BASES PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICAS]; BEBIDAS À BASE DE AMEIXA FUMADA; BEBIDAS À BASE DE ARROZ INTEGRAL, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS À BASE DE ARROZ, NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE; ÁGUA; ÁGUA DE BÉTULA; ÁGUA DE CEVADA COM LARANJA; ÁGUA DE CEVADA COM LIMÃO; ÁGUA DE QUININO; ÁGUA DE ÁCER; ÁGUA GASOSA VITAMINADA [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE FRUTOS DE CASCA RIJA E SOJA; BEBIDAS COM ELEVADO TEOR DE HIDRATOS DE CARBONO; BEBIDAS DE ALOE VERA, SEM ÁLCOOL; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS COM GÁS; BEBIDAS DE GUARANÁ; BEBIDAS DE SORO DE LEITE; BEBIDAS DESPORTIVAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS; BEBIDAS ENERGÉTICAS CONTENDO CAFEÍNA; BEBIDAS À BASE DE AVEIA [NÃO SENDO SUCEDÂNEOS DO LEITE]; BEBIDAS À BASE DE FEIJÃO-MUNGO; BEBIDAS À BASE DE PROTEÍNAS; BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE LEGUMES VERDES; BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; BEBIDAS GASEIFICADAS COM SABORES; BEBIDAS ENERGÉTICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS GASEIFICADAS CONGELADAS; BEBIDAS GELADAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS ISOTÓNICAS; BEBIDAS ISOTÓNICAS [NÃO PARA USO MEDICINAL]; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CAFÉ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CHÁ; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS DE MALTE; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS QUE CONTÊM SUMOS VEGETAIS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS REFORÇADAS COM VITAMINAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE FRUTOS SECOS; BEBIDAS NÃO-ALCOÓLICAS À BASE DE MEL; BEBIDAS NUTRICIONALMENTE FORTIFICADAS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS COM ELETRÓLITOS; BEBIDAS PARA DESPORTISTAS RICAS EM PROTEÍNAS; BEBIDAS PROTEINADAS PARA DESPORTISTAS; BEBIDAS QUE CONTÊM VITAMINAS; BEBIDAS SEM MALTE NÃO ALCOÓLICAS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; COCKTAILS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICOS; COCKTAILS SEM ÁLCOOL; DOUZHI (BEBIDA À BASE DE FEIJÃO FERMENTADO); GRANIZADOS PARCIALMENTE CONGELADOS; MISTURAS PARA COCKTAILS NÃO ALCOÓLICOS; PONCHE DE ARROZ SEM ÁLCOOL [SIKHYE]; PONCHE NÃO ALCOÓLICO DE CANELA COM DIÓSPIRO SECO [SUJEONGGWA]; PONCHES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; PONCHES SEM ÁLCOOL; SUMOS; RAMUNE [BEBIDAS GASEIFICADAS JAPONESAS]; REFRESCOS À BASE DE SUMOS DE FRUTAS [SHERBETS]; REFRIGERANTES COM AROMA DE CAFÉ; REFRIGERANTES NÃO GASEIFICADOS; REFRIGERANTES À BASE DE FRUTAS AROMATIZADAS COM CHÁ; SALSAPARRILHA; SIDRA SEM ÁLCOOL; SORVETES [BEBIDAS]; SORVETES EM FORMA DE BEBIDAS; SUMO DE MAÇÁ; SUMOS DE FRUTA; SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS]; VINHO SEM ÁLCOOL; VINHOS DESALCOOLIZADOS; BATIDOS DE LEGUMES; BATIDOS QUE CONTÊM GRÃOS E AVEIA; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÁ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCOÓLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; CONCENTRADOS DE FRUTA; EXTRATOS DE FRUTOS SEM ÁLCOOL; MOSTOS; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; NÉCTARES DE FRUTAS, SEM ÁLCOOL; REFRIGERANTES COM SABOR A FRUTA; SUMO CONCENTRADO DE AMEIXA FUMADA; SUMO DE ARANDO; SUMO DE GOIABA; SUMO DE GROSELHA-NEGRA; SUMO DE LARANJA; SUMO DE MANGA; SUMO DE MELANCIA; SUMO DE MELÃO; SUMO DE ROMÃ; SUMO DE TOMATE [BEBIDA]; SUMO DE TORANJA; SUMO DE UVA; SUMO DE VEGETAIS; SUMOS DE ALOE VERA; SUMOS DE CONCENTRADO DE LARANJA; SUMOS DE CONCENTRADOS DE LIMÃO; SUMOS DE FRUTA BIOLÓGICOS; SUMOS DE FRUTA CONCENTRADOS; SUMOS DE FRUTA GASEIFICADOS; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE FRUTAS VARIADAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS DE VEGETAIS [BEBIDA]; SUMOS GASEIFICADOS; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHOS SEM ÁLCOOL; ALES; BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS COM AROMA DE CERVEJA; BEBIDAS À BASE DE CERVEJA; CERVEJA; CERVEJA (ALE); CERVEJA BOCK; CERVEJA COM SABOR A CAFÉ; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA SAZONAL; CERVEJAS; CERVEJAS AROMATIZADAS; CERVEJAS ARTESANAIS; CERVEJAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; CERVEJAS ENRIQUECIDAS COM MINERAIS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; COCKTAILS À BASE DE CERVEJA; IPA (CERVEJAS INDIANAS PALE ALE); KVAS [BEBIDAS SEM ALCOÓL.]; KVAS [BEBIDAS SEM ÁLCOOL]; LAGERS (CERVEJA DE LEVEDURA

- DE BAIXA FERMENTAÇÃO); MOSTO DE CERVEJA; MOSTO DE MALTE; PORTER [CERVEJAS PRETAS]; SHANDY; STOUT; SUCEDÂNEOS DE CERVEJA; VINHO DE CEVADA [CERVEJA]; VINHO À BASE DE CEVADA [CERVEJA]; CONCENTRADOS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS DE FRUTA; CONCENTRADOS PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; CORDIAL DE SUMO DE LIMA; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ESSÊNCIAS PARA A PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS [SEM SER NA FORMA DE ÓLEOS ESSENCIAIS]; ESSÊNCIAS PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; EXTRATOS DE FRUTA NÃO ALCOÓLICOS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE LÚPULO PARA O FABRICO DE CERVEJA; EXTRATOS DE LÚPULO PARA UTILIZAR NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; EXTRATOS DE MOSTO NÃO FERMENTADO; EXTRATOS PARA PREPARAR BEBIDAS; MISTURAS PARA FAZER SORVETES (BEBIDAS); MOSTO DE UVAS; MOSTO EM CONSERVA, NÃO FERMENTADO; ORCHATA; PASTILHAS PARA BEBIDAS ALCOÓLICAS; PASTILHAS PARA BEBIDAS GASOSAS; PREPARAÇÕES PARA DILUIR PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA FAZER LICORES; PÓS PARA A PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; PÓS PARA BEBIDAS GASOSAS [EFERVESCENTES]; PÓS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS COM ÁGUA DE COCO; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS À BASE DE FRUTAS; PÓS USADOS NA PREPARAÇÃO DE REFRIGERANTES; REFRESCOS DE EXTRATOS DE FRUTAS [BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS]; SUMO DE LIMA PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMO DE LIMÃO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; SUMOS CONCENTRADOS; XAROPE DE MALTE PARA BEBIDAS; XAROPE PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES DE GROSELHA PRETA; XAROPES E OUTRAS PREPARAÇÕES NÃO ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; XAROPES PARA BEBIDAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS; XAROPES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE SORO DE LEITE; XAROPES PARA FAZER LIMONADA; XAROPES PARA FAZER REFRIGERANTES; XAROPES PARA LIMONADA; XAROPES PARA PREPARAÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS AROMATIZADAS; XAROPES PARA PREPARAR BEBIDAS COM SABOR A FRUTAS.
- 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; AGUARDENTE DE PÊRA; AMARGOS [LICORES]; ANIS; ANISETE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; CURAÇAU; ÁLCOOL DE ARROZ; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); GELATINAS ALCOÓLICAS; GEMADA ALCOÓLICA; HIDROMEL; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICORES; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES À BASE DE CAFÉ; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; SAKÉ; SAQUÉ; VINHO; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; VINHOS; AMONTILLADO; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; BEBIDAS À BASE DE VINHO; SANGRIA; VERMUTE; VINHO BRANCO; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLJI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; ÁGUA-PÉ; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONESAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; MISTURA JAPONESA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE [SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE (AKVAVIT); AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ARACA; ARAK; BAIJIU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIOU]; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ESPIRITUOSAS]; EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGIBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICORES JAPONÊSES REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÔNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-

DE-AÇÚCAR; SHOCHU [AGUARDENTES]; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRATOS ALCOÓLICOS.

(591)
(540)

ADEGA SILVA SALGADO

11 FORNOS DE MICRO-ONDAS; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS A GÁS; PLACAS ELÉTRICAS PARA COZINHAR; PLACAS PARA COZINHAR A GÁS; EXAUSTORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA; PURIFICADORES DE ÁGUA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS

(591)
(540)



(210) **664645** MNA

(220) 2021.04.26

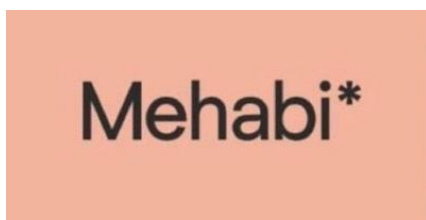
(300)

(730) PT RITA BATISTA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE, UNIPESSOAL LDA

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591) ROSA CLARO; PRETO

(540)



(531) 24.17.3 ; 29.1.8 ; 29.1.11 ; 29.1.99

(531) 26.7.4 ; 26.11.6 ; 26.11.12 ; 26.99.3

(210) **664648** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT LUÍS DUARTE VINHOS, LDA.

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS)

(591)

(540)

AUTOGRAPH

(210) **664646** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) CNPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS; ASPIRADORES DE PÓ; MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS

11 FORNOS DE MICRO-ONDAS; FORNOS ELÉTRICOS; FORNOS A GÁS; PLACAS ELÉTRICAS PARA COZINHAR; PLACAS PARA COZINHAR A GÁS; EXAUSTORES ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; AQUECEDORES DE ÁGUA; PURIFICADORES DE ÁGUA; MÁQUINAS DE SECAR ROUPAS

(591)

(540)

DAEWOO

(531) 27.5.1

(210) **664664** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT MADALENA CASTELO-UNIPESSOAL, LDA

(511) 25 ROUPA INTERIOR E DE NOITE; ROUPA INTERIOR ADELGAÇANTE; ROUPÕES DE BANHO; ROUPÕES DE CASA; ROUPÕES DE TRAZER POR CASA; VESTUÁRIO DE MULHER.

(591)

(540)

Dreamer Intimate
LINGERIE

(531) 3.13.1 ; 27.5.13

(210) **664647** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) CNPOSCO INTERNATIONAL CORPORATION

(511) 07 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPAS; MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇAS; ASPIRADORES DE PÓ

(210) **664667** MNA

(220) 2021.04.26

(300)

(730) PT IVO ALMEIDA HOMESTYLING UNIPESSOAL LDA

- (511) 19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
(591) MAGENTA, CINZA E PRETO
(540)



(531) 7.1.24 ; 21.1.14 ; 29.1.96 ; 29.1.99

- (210) **664668** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT PEDRO DE FARIA SANTOS LOURENÇO MARQUES**
(511) 39 SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO.
(591) AZUL; BRANCO
(540)



(531) 3.9.4 ; 18.3.14 ; 24.3.7 ; 24.3.13 ; 24.3.16 ; 29.1.4

- (210) **664669** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

TOUPEIRA

- (210) **664670** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT ANA CARINA DA GRAÇA MOREIRA**

- (511) 16 CAPAS PARA LIVROS; CAPAS PROTETORAS PARA LIVROS; CAPAS DE PROTEÇÃO PARA LIVROS; MARCADORES DE LIVROS; MARCADORES PARA LIVROS; ESTOJOS PARA LÁPIS; ESTOJOS PARA PAPELARIA.
18 BOLSAS DE MÃO PARA HOMEM; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS DE MAQUILHAGEM; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS PARA CHAVES; CARTEIRA PORTA-CARTÕES; BOLSINHAS; BOLSAS PORTA-BEBÉS; BOLSAS PEQUENAS PARA HOMEM; CARTEIRAS COM PORTA-CARTÕES; CARTEIRAS COM COMPARTIMENTOS PARA CARTÕES; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS PARA CARTÕES; CARTEIRAS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CHAVES; ESTOJOS PARA CARTÕES DE VISITA; ESTOJOS DE TRANSPORTE; ESTOJOS PARA DOCUMENTOS; ESTOJOS PARA COSMÉTICOS VENDIDOS VAZIOS; ESTOJOS PARA GUARDAR CHAVES; ESTOJOS PARA MAQUILHAGEM, SEM CONTEÚDO; ESTOJOS PARA PRODUTOS DE TOILETTE VENDIDOS VAZIOS; MALAS DE SENHORA TIPO SACO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO; MOCHILAS ESCOLARES; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MALINHAS DE MÃO; PASTA PARA DOCUMENTOS; PASTAS [MARROQUINARIA] [PORTA-DOCUMENTOS]; PASTAS PARA DOCUMENTOS; PASTAS PARA ESTUDANTES; PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; PORTA-DOCUMENTOS; PORTA-CHAVES SOB A FORMA DE ESTOJOS; PORTA-CHAVES; PORTA-CHAVES EM FORMA DE CARTEIRA; PORTA-CARTÕES [MARROQUINARIA]; SACOS; SACOS À TIRACOLO; SACOS DE CINTURA; SACOS DE MÃO; SACOS DE FECHAR COM CORDÃO; SACOS PARA FRALDAS; SACOS PARA COMPRAS; SACOS PARA MUDAS DE FRALDAS PARA BEBÉS; SACOS PARA LIVROS; SACOS PARA MATERIAL DE TRICÔ.
26 BORDADOS; BANDOLETES; ELÁSTICO PARA PRENDER O CABELO; ELÁSTICOS DE CABELO; ELÁSTICOS PARA O CABELO; ELÁSTICOS OU TRAVESSAS PARA RABOS DE CAVALO; FAIXAS PARA OS CABELOS; FITAS PARA O CABELO; FITAS ELÁSTICAS PARA O CABELO; FITAS LARGAS ELÁSTICAS PARA OS CABELOS.

(591)
(540)

TRICKY STITCHES

- (210) **664671** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT PARRAS WINES, UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
(591)
(540)

DONINHA

(210) **664672** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

FUINHA

(210) **664677** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

ODREIRO

(210) **664673** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

GENETTA

(210) **664678** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA.
 (591)
 (540)

ESPARTEIRA

(210) **664674** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

GAEIRAS BORDÃO

(210) **664679** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO MANUEL COELHO DA SILVA ALVES**
 (511) 09 CONTEÚDO GRAVADO; CONTEÚDOS DE MÉDIA; GRAVAÇÕES DE VÍDEO; GRAVAÇÕES DE ÁUDIO; GRAVAÇÕES DE SOM; PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO); PODCASTS [FICHEIROS DE ÁUDIO] PARA DOWNLOAD.
 35 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.
 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO ELECTRÓNICA; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA.

(210) **664675** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

DENTE DE LEÃO

(210) **664676** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT PARRAS WINES, UNIPessoAL, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

AGUADEIRA

(591)
 (540)



(531) 10.3.1 ; 10.3.4

(210) **664681** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT SARA GODINHO NEVES FERREIRA**
 (511) 20 ARTIGOS DE CESTARIA.
 (591)
 (540)



(531) 5.5.23

(210) **664682** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT BANDEIRA & COSTA, LDA**
 (511) 24 TÊXTEIS PARA O LAR; ARTIGOS TÊXTEIS PARA O LAR; PRODUTOS TÊXTEIS PARA O LAR.
 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR.
 (591)
 (540)



(531) 5.3.6 ; 5.3.13

(210) **664683** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT GRUPO MOTARD SÃO RAFAEL**
 (511) 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; AGULHAS E ALFINETES PARA ENTOMOLOGIA; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]; DECORAÇÕES PARA O CABELO, ROLOS, ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO E CABELO POSTIÇO; AGRAFOS PARA BLUSAS; ACESSÓRIOS DECORATIVOS EM BORRACHA OU SILICONE PARA SAPATOS; AGULHAS DE BORDAR; PINOS ENTOMOLÓGICOS; ALFINETES ENTOMOLÓGICOS DE METAL; ALFINETES ENTOMOLÓGICOS; PINGENTES DECORATIVOS PARA TELEMÓVEIS; BERLOQUES DECORATIVOS PARA ARTIGOS DE ÓTICA; AMULETOS DECORATIVOS, NÃO SENDO BIJUTERIA, PORTA-CHAVES OU CORRENTES PARA CHAVES; EMBLEMAS BORDADOS; EMBLEMAS E DISTINTIVOS BORDADOS.
 (591) PRETO, BRANCO, PURPURA (PANTONE 668CVC) E OURO (PANTONE 7408C)
 (540)



(531) 2.1.30 ; 4.1.3 ; 24.13.4

(210) **664684** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT MÁRIO DANIEL MOREIRA CAETANO
 PT EMANUEL DINIS OLIVEIRA E SOUSA**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 3.3.3

(210) **664686** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT M. L. HELENO, LDA.**
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
 (591)
 (540)

(210) **664685** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT FILIPA ISABEL TIAGO FERREIRA TORRES**

(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE.
 42 CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES].

(591)
 (540)



(531) 5.3.16; 5.13.8

NOVO FORMATO

(210) **664687** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT NATÁLIA ROCHA- MEDICINA DENTÁRIA UNIPESSOAL, LDA**
 (511) 44 MEDICINA DENTÁRIA.
 (591) PANTONE 18-4733 TPX, PANTONE 15-4722 TPX
 (540)



(531) 2.9.10; 24.13.25; 29.1.4

(210) **664688** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT INÊS OLIVEIRA FERNANDES**
 (511) 25 VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)

CAMITIÉ

(531) 27.5.1

(210) **664689** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO JOSÉ NUNES COUTINHO**
 (511) 44 CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM A TERAPIA DE

RELAXAMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE EM CASAS RESIDENCIAIS; FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE ELETROTHERAPIA PARA FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE PÚBLICA; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CUIDADOS DE SAÚDE ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE OFERECIDOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE PRESTADORES DE CUIDADOS DE SAÚDE NUMA BASE CONTRATUAL; CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE DOMICILIÁRIOS.

(591)
(540)



(531) 2.1.23

(210) **664690** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT PAULA CRISTINA LOPES MIGUEL CHAVES**

(511) 03 DIFUSORES DE AMBIENTE DE PALITOS; DIFUSORES DE FRAGÂNCIAS DE PALITOS; SPRAYS PERFUMADOS PARA REFRESCAR TECIDOS
04 VELAS PERFUMADAS; VELAS AROMÁTICAS; LAMPARINAS [VELAS]; VELAS FLUTUANTES; VELAS PEQUENAS; VELAS [ILUMINAÇÃO]
05 AMBIENTADORES EM AEROSSOL; APARELHOS PARA DESODORIZAR O AR; DESODORIZANTES DE CASAS DE BANHO; DESODORIZANTES DE TECIDOS; DESODORIZANTES DO AMBIENTE; DESODORIZANTES MULTIUSOS PARA USO DOMÉSTICO, COMERCIAL OU INDUSTRIAL; DESODORIZANTES PARA AUTOMÓVEIS; DESODORIZANTES PARA ESTOFOS; DESODORIZANTES PARA CASAS DE BANHO; DESODORIZANTES PARA TÊXTEIS; PRODUTOS PARA DESODORIZAR E PURIFICAR O AR
20 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE
21 ESTÁTUAS, ESTATUETAS, PLACAS E OBRAS DE ARTE, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO PORCELANA, TERRACOTA OU VIDRO, INCLUÍDOS NA CLASSE

(591)
(540)

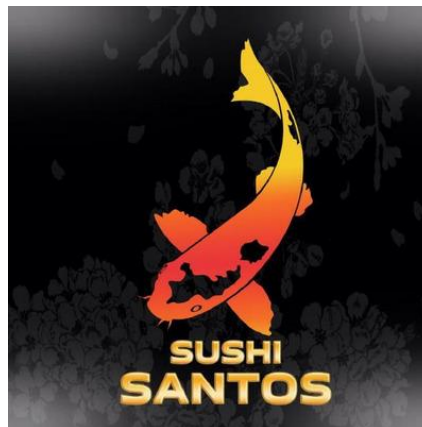


(531) 5.5.22 ; 26.2.7 ; 27.5.9

(210) **664691** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT JOSE FRANCISCO LOURINHA MESTRE**

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO
39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES
43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES

(591) amarelo;vermelho;laranja;preto;
(540)



(531) 3.9.2 ; 27.5.10 ; 29.1.1 ; 29.1.2

(210) **664692** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT ESTADO SONHADOR LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO
39 ENTREGA DE COMIDA POR PARTE DE RESTAURANTES

43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES

(591) cor de rosa;branco;

(540)



(531) 3.9.2 ; 26.13.1 ; 27.5.10 ; 29.1.99

(210) **664693**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT CATARINA SANTOS QUEIRÓS**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO DE DESPORTO

(591) 426 C;5315 C;

(540)



(531) 1.3.2 ; 2.3.17 ; 2.3.23 ; 6.1.2 ; 24.17.2 ; 24.17.8 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 27.99.3 ; 27.99.17

(210) **664694**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT JUST ALL DESIGN, LDA.**

(511) 42 ESTILISMO [DESIGN INDUSTRIAL]; DESIGN GRÁFICO

(591)

(540)

J A D
PORTO

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **664695**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT PALAVRAS EXÓTICAS, LDA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; CONSULTADORIA EDITORIAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS;

MNA

MNA

PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÔNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; REVISÃO DE MANUSCRITOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE

(591)
(540)

EDIÇÕES EXÓTICAS

- (210) **664696** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT NUNO FILIPE DOS SANTOS GOMES**
(511) 30 CAFÉ; CAFÉ LIOFILIZADO; CAFÉ VERDE; CAFÉ EXPRESSO; CAFÉ AROMATIZADO; CAFÉ MOÍDO; CAFÉ GELADO; CAFÉ INSTANTÂNEO; CAFÉ DESCAFEINADO; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ; AROMAS DE CAFÉ; AROMA DE CAFÉ; CAFÉ COM CHOCOLATE; ÓLEOS DE CAFÉ; ESSÊNCIA DE CAFÉ; ESSÊNCIAS DE CAFÉ; CAFÉ DE INFUSÃO; SACOS DE CAFÉ; CÁPSULAS DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ; CAFÉ EM GRÃO; CAFÉ DE MALTE; BEBIDAS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ; CONCENTRADOS DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; CÁPSULAS DE CAFÉ, CHEIAS; CAFÉ PREPARADO E BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; BEBIDAS FEITAS DE CAFÉ; CAFÉ EM FORMA MOÍDA; GRÃOS DE CAFÉ MOÍDO; BEBIDAS PREPARADAS COM CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E MALTE; EXTRACTOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ PARA UTILIZAR COMO

SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; MISTURAS DE EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE COM CAFÉ; MISTURAS DE ESSÊNCIAS DE CAFÉ E EXTRATOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DE CAFÉ E CHÁ; BEBIDAS DE CAFÉ COM LEITE; BEBIDAS COM BASE DE CAFÉ; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; EXTRATOS DE CAFÉ DE MALTE; RECHEIOS À BASE DE CAFÉ; MISTURAS DE CAFÉ E CHICÓRIA; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [SUBSTITUTOS DO CAFÉ OU PREPARADOS DE CEREAIS E ERVAS PARA UTILIZAR COMO CAFÉ]; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUIR O CAFÉ; PREPARAÇÕES VEGETAIS PARA SUBSTITUTOS DO CAFÉ; BEBIDAS GELADAS À BASE DE CAFÉ; GRÃOS DE CAFÉ REVESTIDOS COM AÇÚCAR; BEBIDAS À BASE DE SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CEVADA PARA USO COMO SUCEDÂNEO DO CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ À BASE DE LEGUMES; MISTURAS DE CAFÉ DE MALTE COM CACAU; SUBSTITUTO DE CAFÉ À BASE DE CHICÓRIA; CHICÓRIA PARA USAR COMO SUBSTITUTO DO CAFÉ; BEBIDAS GASEIFICADAS COM CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ CONTENDO GELADO ("AFFOGATO"); PREPARAÇÕES DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO BEBIDA]; BARRAS DE CHOCOLATE COM GRÃOS DE CAFÉ TORRADOS; EXTRATOS DE CAFÉ USADOS COMO AROMAS EM ALIMENTOS; EXTRATOS DE CAFÉ UTILIZADOS COMO AROMAS EM BEBIDAS; BEBIDAS À BASE DE CAFÉ QUE CONTÊM LEITE; PREPARAÇÕES PARA CONFECCIONAR BEBIDAS À BASE DE CAFÉ; PREPARAÇÕES PARA BEBIDAS DE CHOCOLATE COM SABOR A CAFÉ MOCA; COMPRIMIDOS NÃO MEDICINAIS FEITOS DE GLUCOSE À BASE DE CAFEÍNA; CHICÓRIA E MISTURAS DE CHICÓRIA, TODAS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUBSTITUTOS DE CAFÉ; SUCEDÂNEOS DO CAFÉ [À BASE DE CEREAIS OU DE CHICÓRIA]; CEVADA E MALTE TORRADOS PARA UTILIZAÇÃO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; EXTRATOS DE CHICÓRIA PARA UTILIZAR COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; BEBIDAS GASEIFICADAS À BASE DE CAFÉ, CACAU OU CHOCOLATE; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUBSTITUTOS DO CAFÉ; FILTROS EM FORMA DE SACOS DE PAPEL PARA CAFÉ; MISTURAS DE CHICÓRIA PARA USO COMO SUCEDÂNEOS DO CAFÉ

(591)
(540)

DOMUS CAFÉS

- (210) **664698** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT ANA CASCAIS SOARES DE SÁ CAMBOA**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE

(591)
(540)



<p>(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 26.4.18 ; 26.4.19 ; 26.13.1</p> <hr/> <p>(210) 664699 MNA (220) 2021.04.27 (300) (730) PT CIBERSUR PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS UNIPESSOAL LDA (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (591) PRETO; BRANCO; AMARELO; LARANJA; VERMELHO; (540)</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">  OpMaintenance </div> <p>(531) 1.3.1 ; 27.5.1 ; 29.1.13</p> <hr/> <p>(210) 664700 MNA (220) 2021.04.27 (300) (730) PT NEUZA NASCIMENTO BARBOSA (511) 31 PLANTAS (591) (540)</p> <div style="border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 20px; display: inline-block; text-align: center;">  Flora Studio </div> <p>(531) 5.3.16 ; 26.1.3 ; 26.1.20</p> <hr/> <p>(210) 664701 MNA (220) 2021.04.27 (300) (730) PT JOANA MACHADO VAZ DE MASCARENHAS VENTURA PT FILIPA TERESA DE SOUSA MACHADO FRANÇA FERREIRA DE CANNING CLODE PT FILIPA ANDRADE E SOUSA FERREIRA ONOFRE CANCELA DE ABREU</p>	<p>(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA</p>
---	---

IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS

37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DOMÉSTICA; LIMPEZA DE INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DOMÉSTICAS; DECORAÇÃO DE EDIFÍCIOS

42 SERVIÇOS DE DESIGN; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA

RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE CORTINADOS [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTORIA RELACIONADA COM A SELEÇÃO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO PARA MOBILIÁRIO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; DESIGN ARQUITETÓNICO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; PROJETOS ARQUITETÓNICOS PARA DECORAÇÃO EXTERIOR; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE INTERIORES QUE INCORPORAM OS PRINCÍPIOS DO FENG SHUI; SERVIÇOS DE DESIGN DE OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM DECORAÇÃO DE LOJAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM TECIDOS DE DECORAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A HARMONIZAÇÃO DE CORES, TINTAS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM A COMBINAÇÃO DE CORES, PINTURAS E MOBILIÁRIO PARA DECORAÇÃO DE EXTERIORES

(591) PANTONE 399; PANTONE 5625; PANTONE 445

(540)



BABOUCHE
REAL ESTATE

(531) 27.5.9 ; 27.5.14 ; 27.5.17 ; 27.5.22 ; 27.99.2

(210) **664702**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT BERNARDO JOÃO MARQUES SARAIVA**

(511) 32 CERVEJA E PRODUTOS DE CERVEJARIA

(591)

(540)



(531) 2.1.24 ; 26.1.4 ; 26.1.14

(210) **664703** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT ISABEL MARIA FERNANDES DE SOUSA**
 (511) 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

ACASO BY RITA

(210) **664706** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT TOMÁS ANDRÉ LOUREIRO DE CARVALHO**
PT MARIANA SEGURO LAMEIRÃO
 (511) 25 VESTUÁRIO
 (591) Cinzento (Efeito Chrome);
 (540)



(531) 27.5.1

(210) **664707** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT ROSA MARIA COELHO DA SILVA LEITE**
 (511) 25 VESTUÁRIO DE CRIANÇA; CALÇADO DE CRIANÇA;
 ENXOVAIS PARA BEBÉ; VESTUÁRIO DE CERIMÓNIA; VESTIDOS DE NOIVA
 (591)
 (540)

JARDIM DE MEL

(210) **664709** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT TELHEIRO DO MILÉNIO - QUINTA FONTINHA DA PEDRA LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

QUINTA VALE DAS DORNAS

(210) **664710** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT JOÃO ÓSCAR LEMOS FARIA**
PT ANA DE CASTRO SALAZAR
 (511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS; EXPOSITORES, SUPORTES E SINALIZAÇÃO, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; CONTENTORES, E FECHOS E RESPECTIVOS SUPORTES, NÃO METÁLICOS; CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS
 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS
 (591)
 (540)

CAMOMILE

(210) **664714** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT OLÍMPIA LOUREIRO**
 (511) 18 MOCHILAS
 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)



(531) 5.3.6 ; 27.1.6

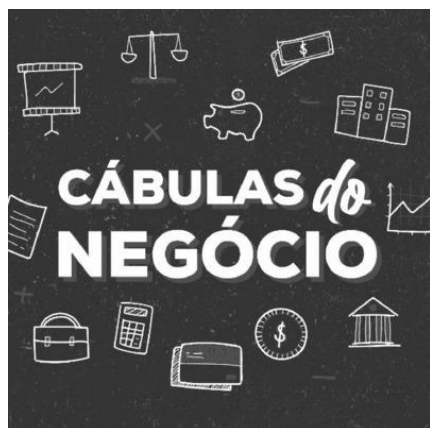
- (210) **664715** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT ANTÓNIO PALMA NOGUEIRA**
 (511) 05 COMPRIMIDOS PARA USO MEDICINAL;
 PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE CUIDADOS DE
 SAÚDE; PREPARAÇÕES MÉDICAS; PREPARAÇÕES
 VITAMÍNICAS E MINERAIS

(591)
 (540)

BFOLIC

- (210) **664719** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT BEAT TO BEAT, UNIPessoal, LDA.**
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO;
 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE
 MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE
 COMERCIALIZAÇÃO; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS;
 APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES
 COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU
 COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO
 DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE;
 ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE
 LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
 TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO
 LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
 TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO
 LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
 TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ASSESSORIA DE
 GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS;
 ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS;
 ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A
 COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A
 EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA
 RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSISTÊNCIA A
 EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA

CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSESSORIA DE
 GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO
 DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE
 GESTÃO; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE
 ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM
 GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE
 CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM
 GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE
 RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO
 COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE
 RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA COMERCIAL
 RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE
 EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE
 GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA
 DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS;
 ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES
 INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
 RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE
 EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA
 COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
 PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS
 (RFP); ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA
 RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO
 DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
 EM MATÉRIA DECONCURSOS; ASSISTÊNCIA A
 EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS
 NEGÓCIOS; CONSULTADORIA E GESTÃO DE
 PROCESSOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÃO DO
 CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS
 EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA RELACIONADA
 COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
 ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS
 COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE;
 ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A
 EMPRESAS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE
 NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA
 GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
 ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS
 COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU
 COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE
 NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO
 FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE
 NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING;
 ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL;
 ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS
 COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA
 DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS;
 ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM
 FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL;
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS
 EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA
 INTERNET; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE
 HOTÉIS; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL
 E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS
 COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS
 DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS
 COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE;
 FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM
 OPERAÇÕES DE FRANQUIA; FORNECIMENTO DE
 ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; EXPLORAÇÃO DE
 NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; EXPLORAÇÃO
 COMERCIAL DE CENTROS COMERCIAIS PARA
 TERCEIROS; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA
 EMPRESARIAL; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS
 NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE
 SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR;
 CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE
 RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS;
 CONSULTADORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL,
 INCLUINDO ANÁLISES DE CUSTO/BENEFÍCIO;
 CONSULTAS PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS;
 CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE
 PROCESSOS DE NEGÓCIO; SERVIÇOS COMERCIAIS
 RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE
 EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
 COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE
 VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET.

(591)
(540)

(531) 10.3.12 ; 17.3.2 ; 19.3.8 ; 20.5.7 ; 20.5.23 ; 20.5.25 ; 24.5.1

P&P

- (210) **664723** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT ALEXANDER DE OLIVEIRA
 AO ALDIRA LUCELIA EVANGELISTA
PORFÍRIO
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO; DESIGN GRÁFICO;
 DESIGN GRÁFICO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS;
 DESIGN GRÁFICO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO;
 DESIGN DE GRÁFICOS DE VÍDEO ASSISTIDO POR
 COMPUTADOR; DESIGN DE GRÁFICOS E
 CONCEÇÃO DE FARDAS PARA A IDENTIDADE DE
 EMPRESAS.

(591)
(540)

- (210) **664720** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT GRAÇA NATURAL UNIPessoal, LDA.
 (511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS;
 SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS
 ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL;
 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS
 DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS
 DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS
 LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS.

(591)
(540)

PROTECT KIDS



(531) 3.4.1 ; 3.4.13 ; 3.4.24

- (210) **664722** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT BEHOST HOSPITALITY CONSULTING,
LDA
 (511) 35 SERVIÇOS DE MARKETING NO ÂMBITO DE
 RESTAURANTES; CONSULTORIA EMPRESARIAL;
 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL;
 ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
 CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO
 EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO
 E GESTÃO EMPRESARIAL NA ÁREA DE GESTÃO DE
 PESSOAL.
 42 SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM
 RESTAURANTES.
 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
 RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES DE COMIDA JAPONESA;
 SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E
 REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E
 BEBIDAS TAKE-AWAY.

(591)
(540)

- (210) **664724** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT 327 CREATIVE STUDIO LDA
 (511) 42 SERVIÇOS DE DESIGN.
 (591)
 (540)

327 CREATIVE STUDIO

- (210) **664725** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT SÉRGIO MANUEL PEREIRA MARQUES
 (511) 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS
 AUTOMÓVEIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS TERRESTRES;
 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES PARA
 VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E

RESPECTIVAS PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OS SEUS MOTORES; SERVIÇOS DE GARAGEM PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS, E DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E RESPECTIVAS PEÇAS; SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

(591) Preto, vermelho e branco;

(540)



(531) 25.5.94

MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; EMBALAGEM E ENTREPÓSITO DE MERCADORIAS
42 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, DESIGN E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ALUGUER DE SOFTWARE

(591)

(540)



(210) **664726**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT MARIA CRUZEIRO ESTEVES DE SANTOS MATOS**

(511) 45 SERVIÇOS DE BABYSITTING

(591) Branco;Azul;Cor de Rosa;

(540)



(531) 7.1.24 ; 26.5.19

MNA

(531) 27.99.2

(210) **664730**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT OCEANIC SOUL, PRODUÇÕES LDA**

(511) 35 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; MARKETING; PUBLICIDADE E MARKETING; SERVIÇOS DE MARKETING DE INTERNET; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL, ATRAVÉS DE MEIOS AUDIOVISUAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE SOM PARA FINS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING FORNECIDOS ATRAVÉS DE CANAIS DE COMUNICAÇÃO; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; DIREITOS AUTORAIS PARA FINS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS.

MNA

(210) **664727**

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT ANDRÉ FILIPE CATALINO RODRIGUES**

(511) 09 SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS

12 VEÍCULOS; VEÍCULOS DE LOCOMOÇÃO POR TERRA, POR AR, POR ÁGUA E SOBRE CARRIS; BICICLETAS

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO

39 ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; TRANSPORTE; RECOLHA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA

MNA

41 PRODUÇÕES DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO FORNECIDOS ATRAVÉS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO EM TELEVISÃO; CRIAÇÃO DE FORMATOS PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS NOTICIOSOS DE TELEVISÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM SÉRIE NO

DOMÍNIO DAS VARIEDADES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.

(591)

(540)

XMARKETING

(210) **664731**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT ANDRÉ FILIPE CATALINO RODRIGUES**

(511) 09 SOFTWARE; SOFTWARE PARA DOWNLOAD; SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR DESCARREGÁVEIS; APLICAÇÕES DE SOFTWARE INFORMÁTICO DESCARREGÁVEIS
39 ALUGUER DE BICICLETAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE BICICLETAS; TRANSPORTE; RECOLHA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ENTREGAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA MERCADORIAS; EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS

(591)

(540)

KOMO

(210) **664732**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT EZEQUIEL LOPO**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; ANIMAÇÃO DE PALHAÇOS; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO DE RECITAIS; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS; APRESENTAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DE FANTASIA; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÉMIOS RELACIONADOS COM CINEMA; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CENTROS DE DIVERSÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO DE FESTAS; CONSULTAS EM

PLANEAMENTO DE EVENTOS ESPECIAIS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; CONVÍVIOS (ENTRETENIMENTOS) EMPRESARIAIS; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÊNICOS; DIREÇÃO DE CONCURSOS DE BELEZA; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO INTERATIVO; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO PRESTADO ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÃO GLOBAL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE DESFILES DE BELEZA; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; EVENTOS DE DANÇA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; FOTOGRAFICAS (REPORTAGENS -); GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ATIVIDADES CULTURAIS; INFORMAÇÕES NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DIVERTIMENTO PARA CERIMÓNIAS DE CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO COSPLAY (DISFARCES); ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA

FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DEFEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PINTURA FACIAL; PLANEAMENTO DE ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; PREPARAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E MULTIMÉDIA, E FOTOGRAFIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; PRODUÇÕES DE ILUMINAÇÃO PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE CERIMÓNIAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO NO DOMÍNIO DAS ARTES DO ESPETÁCULO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

(591)
(540)

COMPANHIA DA MARIPOSA

(210) **664735** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT RAUL ABILIO BORGES SAMPAIO**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PRODUTOS DE TOILETTE; COSMÉTICOS.
25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
(591)
(540)

(531) 2.9.8

(210) **664736** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT SPORTING CLUBE DE PORTUGAL**
(511) 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS.
(591)
(540)

FUNDAÇÃO SPORTING

(210) **664733** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT RUI ROBOREDO MADEIRA, VINHOS, S.A.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

ALTABEIRA

(210) **664739** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) **PT URBINFOR - CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.**
(511) 35 PROMOÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA INTERNET E POR CATÁLOGO DE CARNE, PEIXE, AVES E CAÇA; EXTRATOS DE CARNE; FRUTOS E LEGUMES EM CONSERVA, CONGELADOS, SECOS E COZIDOS; GELEIAS, DOCES, COMPOTAS; OVOS; LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, IOGURTE E OUTROS LATICÍNIOS; ÓLEOS E GORDURAS PARA A ALIMENTAÇÃO; CAFÉ, CHÁ, CACAU E SUCEDÂNEOS DO CAFÉ; ARROZ, MASSA E TALHARIM (MASSA COM OVOS); TAPIOCA E SAGÚ; FARINHAS E PREPARAÇÕES FEITAS DE CEREAIS; PÃO, PASTELARIA E CONFEITARIA; CHOCOLATE; GELADO, SORVETES E OUTROS GELOS COMESTÍVEIS; AÇÚCAR, MEL E XAROPE DE MELAÇO; LEVEDURA E FERMENTO EM PÓ; SAL, TEMPEROS, ESPECIARIAS, ERVAS EM CONSERVA; VINAGRE, MOLHOS E OUTROS CONDIMENTOS; GELO (ÁGUA CONGELADA); PRODUTOS DE AGRICULTURA, AQUACULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA, EM BRUTO E NÃO PROCESSADOS; GRÃOS E SEMENTES EM BRUTO OU NÃO PROCESSADOS; FRUTOS E LEGUMES FRESCOS, ERVAS FRESCAS; CERVEJA; CERVEJA LAGER; CERVEJA ALE; CERVEJA BOCK; CERVEJA AROMATIZADA; CERVEJA ARTESANAIS; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA SEM ÁLCOOL; BEBIDAS À BASE DE CERVEJAS; VINHOS

(210) **664734** MNA
(220) 2021.04.27
(300)
(730) **PT ODISSEIA POSSÍVEL, UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 25 UNIFORMES; CALÇADO.
(591)
(540)

ODYSSEY UNIFORM

(591)
(540)

(531) 5.7.2 ; 26.2.1 ; 27.5.1

(210) **664740** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT CAMPOS GONCALVES - ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]
 (591)
 (540)



(531) 2.9.1 ; 13.1.1 ; 25.1.94 ; 27.5.10

(210) **664741** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT ISABEL CARDOSO CRUZ, UNIPessoal, LDA**
 (511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; GUARDA-CHUVAS E GUARDA-SÓIS; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.
 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; ARTIGOS DE CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
 26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES]; FRUTOS, FLORES E VEGETAIS ARTIFICIAIS.
 (591) #1C1B1A; #393A39
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.99.6 ; 27.99.20

(210) **664742** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT POTIERDIAS - CONSULTORIA DE GESTÃO, LDA**
 (511) 30 CROISSANTS; MAÇAPÃO; PÃO; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; PRODUTOS DE PADARIA.

(591)
(540)**ÓBVIO PELAS MÃOS DE**

(210) **664743** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT THIAGO MARTINS DE ASSUNÇÃO**
 (511) 37 REPARAÇÃO DE FECHADURAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE FECHADURAS; INSTALAÇÃO, MUDANÇA, SUBSTITUIÇÃO E REPARAÇÃO DE FECHADURAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE ESQUENTADORES A GÁS; INSTALAÇÃO DE FECHADURAS; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE VIDRO; INSTALAÇÃO DE JANELAS; INSTALAÇÃO DE CANOS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE ENVIDRAÇAMENTO DUPLO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE VIDROS DUPLOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CANALIZAÇÃO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PORTAS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DE PRATELEIRAS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CANOS (TUBOS); INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES DE JANELAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE CONDENSAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; APARELHOS DE INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE BOMBAS;

INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REAQUECEDORES DE AR; INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBOS DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ALARMES, FECHADURAS E COFRES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE MECANISMOS DE ABERTURA E FECHO DE PORTAS; TRABALHOS DE CANALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GÁS E DE ÁGUA; ENVIDRAÇAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VIDROS, JANELAS E PERSIANAS; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; MANUTENÇÃO DE CANALIZAÇÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AQUECIMENTO; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE BOMBAS; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUEIMADORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE QUEIMADORES; REPARAÇÃO DE ESTORES; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTORES VENEZIANOS; RENOVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; LIMPEZA E REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE CALDEIRAS; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALDEIRAS.

(591)
(540)



(531) 7.1.24 ; 15.7.3

(210) **664744** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT **ECCENTRIKDOMAIN, LDA**
(511) 11 FORNOS DE COMBUSTÃO; FORNOS A LENHA; CHURRASQUEIRAS; ACESSÓRIOS PARA FORNOS E CHURRASQUEIRAS.
20 MOBILIÁRIO DE APOIO PARA FORNOS E CHURRASQUEIRAS.
(591)
(540)

FORNO
VIVO

(531) 27.5.11

(210) **664745** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT **NUNO MANUEL CARNEIRO RIBEIRO**
(511) 06 PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL.
(591) CINZA
(540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.19 ; 26.4.98 ; 27.99.24

(210) **664746** MNA
(220) 2021.04.26
(300)
(730) PT **JOÃO REBELO MARTINS**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; ANIS; BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS À BASE DE GRÃOS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE AÇÚCAR DE CANA; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; COCKTAILS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); HIDROMEL; LICORES; VINHOS
35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO

(591)
(540)

WOMEN IN WINE PORTUGAL

(210) **664747** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT ANA PAULA SECO PINTASSILGO DIAS
 VAZ DE JESUS PEDROSO**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO.
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA
 PESSOAS.

(591)
 (540)

LIFEFULNESS

(210) **664748** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT COLIBRI OÁSIS - UNIPESSOAL LDA**
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO
 COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO;
 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A
 RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE
 VENDA A RETALHO E POR GROSSO.

(591)
 (540)



(531) 1.5.1 ; 1.5.12 ; 26.11.21

(210) **664749** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT CARLOS ALONSO - DOURO WINE
 COMPANY, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA)
 (591)
 (540)

QUINTA DE SANTA MARIA MAIOR

(210) **664751** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT VIDA ÚNICA, S.A.**

(511) 41 SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ANIMAÇÃO;
 DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS;
 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E
 DESPORTO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO,
 DESPORTIVAS E CULTURAIS; ATIVIDADES
 DESPORTIVAS E CULTURAIS
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTO; ALOJAMENTOS DE FÉRIAS;
 ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TURÍSTICO;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;
 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM HOTEL;
 ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS
 DE ALOJAMENTO DE TURISTAS; FORNECIMENTO
 DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE
 ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM
 HOTÉIS; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA
 CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES; RESTAURANTES DE
 GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS;
 RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS;
 RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE
 RESTAURANTES SELF-SERVICE

(591)
 (540)

REINADO D. DINIS

(210) **664752** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT IZAIRA WRONSKI DE MOURA**
 (511) 25 VESTUÁRIO; BIQUÍNIS
 (591)
 (540)

SPRING BY IZA

(210) **664756** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT INFORMAIN - MAINTENANCE
 INSTITUTE INFORMATION
 TECHNOLOGIES, S.A.**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).
 (591) AZUL; COR DE LARANJA
 (540)



(531) 25.5.99 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **664757** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT HOLZ INDUSTRY, LDA.**

(511) 19 ANTEPAROS DE PROTEÇÃO CONTRA O FOGO PARA CABOS ELÉTRICOS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTUMESCENTES; MATERIAIS NÃO METÁLICOS PARA PROTEÇÃO ANTIFOGO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO; PAINÉIS NÃO METÁLICOS RETARDADORES DE FOGO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO; PAINÉIS NÃO METÁLICOS À PROVA DE FOGO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO; VEDANTES À PROVA DE FOGO SOB A FORMA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; VIDRAÇAS NÃO METÁLICAS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA AO FOGO; VIDRO DE PROTECÇÃO CONTRA O CALOR DESTINADO À CONSTRUÇÃO.

(591)
 (540)

FIREKOAT

(531) 27.5.11

(210) **664758** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT LUÍS MIGUEL DA SILVA MARQUES**

(511) 07 CÁRTERES PARA MÁQUINAS E MOTORES; CÁRTERES PARA MAQUINARIA; SUPORTES PARA MÁQUINAS

(591) Laranja, azul, branco;
 (540)



(531) 25.5.1 ; 26.4.22 ; 26.99.6

(210) **664759** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT 50MEQ - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA**

(511) 37 ALUGUER DE FERRAMENTAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; ASSISTÊNCIA A MÁQUINAS FERRAMENTAS; COLOCAÇÃO DE CABOS; COLOCAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E INSTRUMENTOS DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PESCA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES

DE ENERGIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS; INFORMAÇÕES EM REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE REPARAÇÕES; INFORMAÇÕES SOBRE REPARAÇÕES; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE MAQUINARIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÓNICO; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA.

(591)
 (540)

SOMEQ

(210) **664760** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT MARIA MADALENA RATO**
 (511) 25 VESTUÁRIO
 (591)
 (540)

OHANA BEACHWEAR

(210) **664761** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT GLAMOUR E CORTESIA, LDA.**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.
 (591)
 (540)



(531) 3.7.17

(210) **664762** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT AMAZING PORTFOLIO, S.A.**
 (511) 33 VINHOS.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.24 ; 27.99.1

(210) **664763** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT **HERDADE DA CARDEIRA UNIPessoal LDA**
 (511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA
 (591)
 (540)

LENNOX TUGA

(210) **664764** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT **HERDADE DA CARDEIRA UNIPessoal LDA**
 (511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ROSÉ
 (591)
 (540)

LENNOX XODÓ

(210) **664765** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT **UNIVERSACONTECE, S.A.**
 (511) 41 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR HOTÉIS
 42 SERVIÇOS PARA O PLANEAMENTO [DESIGN] DE HOTÉIS
 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE CATERING PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE

INFORMAÇÃO ELETRÓNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [HOTÉIS, PENSÕES]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS

(591)

(540)

HOTEL O CANTE

(210) **664766** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT **SANDRA CRISTINA MARQUES RODRIGUES**
 PT **LINO JOÃO DIAS PEREIRA**
 (511) 31 FLORES; FLORES CONSERVADAS; FLORES NATURAIS.
 39 ENTREGA DE FLORES.
 (591) DOURADO; AMARELO
 (540)



Flowers to Fatima

(531) 2.3.1 ; 2.3.2 ; 2.3.3 ; 29.1.2 ; 29.1.97

(210) **664767** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) PT **JOÃO ANTÓNIO LUIS COITO**
 (511) 41 EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS
 (591)
 (540)



ALFRA CLINIC®

performance & rehab

(531) 27.99.1

(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO DE PRAIA; VESTUÁRIO DE DESPORTO.

(591)

(540)

(210) **664768** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT MARIA JOÃO CASCAIS UNIPessoal, LDA**

(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS.

31 ANIMAIS AQUÁTICOS COMESTÍVEIS [VIVOS]; CRUSTÁCEOS VIVOS; MARISCO VIVO; PEIXE VIVO PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO; PEIXES VIVOS PARA CONSUMO HUMANO.

(591)

(540)

**PEIXARIA ORIGENS -
QUALIDADE E DEDICAÇÃO**

(531) 3.9.19

(210) **664769** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT IMOPLANETA - IMOBILIÁRIA E ESTUDOS, UNIPessoal, LDA**

(511) 24 TÊXTEIS; MATÉRIAS TÊXTEIS; TÊXTEIS PARA DECORAÇÃO

(591)

(540)

SISTER EARTH(210) **664772** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT SARA VIRGÍNIA LOPES BARBOSA**

(511) 44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE.

(591) PANTONE 7494

(540)

(210) **664770** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT IMOPLANETA - IMOBILIÁRIA E ESTUDOS, UNIPessoal, LDA**

(511) 36 GESTÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

(591)

(540)

C+M

(531) 2.9.25 ; 3.13.1 ; 3.13.23 ; 29.1.3 ; 29.1.11

(210) **664771** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT RAQUEL ESTER LIMA DA SILVA**(210) **664773** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT MARIANA DE FIGUEIREDO PACHECO LOUREIRO**

(511) 39 SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS

(591) VERDE RGB: 15;99;15; PRETO

(540)



(531) 1.3.2 ; 1.3.6 ; 6.1.4 ; 6.3.11

(210) **664774** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT PRECIOS FABLE - UNIPESSOAL LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM VINHO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM BEBIDAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA REDE DE COMUNICAÇÕES ON-LINE NA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

(591)

(540)

VINHO INDEPENDENTE(210) **664775** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT CARLOS MANUEL SILVA SANTOS**

(511) 35 GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO

(591)

(540)

KAZUAL(210) **664776** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT FERNANDO FIGUEIRA**

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; PLANEAMENTO DE PEÇAS DE TEATRO OU DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO

(591)

(540)

SUNSET LOLLIPOP(210) **664777** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT PAULO JORGE DUARTE MENESES**

(511) 16 RÓTULOS PROMOCIONAIS IMPRESSOS PARA GARRAFAS DE VINHO

(591)

(540)

VINHAÇO(210) **664778** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT PAULO JORGE DUARTE MENESES**

(511) 43 RESTAURANTES PARA TURISTAS

(591)

(540)

TABERNA ECONOMICA

(210) **664781** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT DANIEL DE ABREU MORAIS**
 (511) 20 CAIXAS EM MADEIRA; DECORAÇÕES MURAIAS EM MADEIRA; CAIXAS DECORATIVAS DE MADEIRA; OBRAS DE ARTE FEITAS EM MADEIRA
 30 ERVAS AROMÁTICAS EM CONSERVA [TEMPEROS]
 (591)
 (540)

MORAMBIENTE

(210) **664789** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT MARIA ROSA GONÇALVES FERNANDES DE AZEVEDO**
PT PAULO JORGE FERNANDES AZEVEDO
 (511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; TRIPAS PARA SALSICHAS E SUAS IMITAÇÕES; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES; ÓLEOS E GORDURAS
 (591)
 (540)



PROSILAR

(531) 26.1.14

(210) **664790** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT NUNO GONÇALO CORREIA DUARTE**
 (511) 35 SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE EMPREGO PARA TRABALHOS TEMPORÁRIOS
 (591)
 (540)

WORKLINE

(210) **664793** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT PATRICK WILKER RAMOS DOS SANTOS**
 (511) 37 CONSTRUÇÃO; REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE REMODELAÇÃO DE APARTAMENTOS
 (591)
 (540)



(531) 7.1.24

(210) **664794** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT TÂNIA JOÃO SILVA MOREIRA**
 (511) 41 FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]
 (591) #D4A29C;#FFFFFF;
 (540)



(531) 1.3.2

(210) **664829** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT HELENA MARGARIDA MAIA CUSTÓDIO**

- (511) 05 ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
 29 SNACKS À BASE DE FRUTAS; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS; MISTURAS DE SNACKS COMPOSTAS POR FRUTAS DESIDRATADAS E FRUTOS DE CASCA RIJA PROCESSADOS.
 30 SNACKS À BASE DE CEREAIS.
 41 PRESTAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA PREVENÇÃO DA SAÚDE E DA NUTRIÇÃO; COACHING [FORMAÇÃO].
 44 CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO.

(591)

(540)



(531) 27.5.13

PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE VINHOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE SNACK-BAR.

(591)

(540)

- (210) **664830** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT ILAÇOR - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DOS AÇORES, S.A.**
 (511) 29 PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS.
 (591) C 100 M 90 Y 31 K 16 ; C 56 M 0 Y 83 K 0.
 (540)



(531) 3.7.21 ; 27.5.4 ; 29.1.3 ; 29.1.4



SARCASTIC
 FEED YOUR MOOD

(531) 3.5.5 ; 3.5.20

- (210) **664831** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT FLÁVIO E HUGO - RESTAURAÇÃO, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES PARA TURISTAS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA

- (210) **664834** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT A C MATOS FERNANDES, LDA**
 (511) 32 SUMOS DE FRUTAS [SUMOS DE FRUTOS].
 (591)
 (540)

DOURO JUICES

(210) **664835** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO CORREIA**
 (511) 16 CAIXAS DE CARTÃO PARA BOLOS
 21 TABULEIROS PARA BOLOS; SUPORTES PARA BOLOS; BASES PARA BOLOS
 30 PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS)
 33 LICORES
 42 SERVIÇOS DE DESIGN DE BOLOS
 43 DECORAÇÃO DE BOLOS
 (591) azul;
 (540)



(531) 26.1.4 ; 26.1.20 ; 29.1.4

(210) **664836** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT NUNO SILVA DE MORAIS NEVES**
 (511) 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE CUIDADOS MÉDICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
 (591)
 (540)

O5 - ORTOPEDISTAS

(210) **664838** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT IGNITION MOMENT HOTELARIA, LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES
 (591)
 (540)

"DOIS FINOS"

(210) **664839** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT ROI 360 PORTO - BONJARDIM 560 - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE BAR; ALUGUER DE SALAS DE REUNIÃO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]
 (591)
 (540)

BONJARDIM 560

(210) **664840** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT LUÍS CARLOS DOS SANTOS ALEIXO**
 (511) 29 OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO.
 30 AMÊNDOAS COBERTAS DE CHOCOLATE.
 33 AGUARDENTE.
 (591) LARANJA, VERDE, PRETO, CASTANHO
 (540)



(531) 5.7.21 ; 7.1.9 ; 7.15.22

(210) **664841** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT FERNANDA AMÉLIA ROCHA**
 (511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PESSOAL [FORMAÇÃO]; ACONSELHAMENTO SOBRE CARREIRAS E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO INFORMATIZADA EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL; ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E WORKSHOPS

[FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE CONSCIÊNCIA PESSOAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA.

45 SERVIÇOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS; SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.

(591) BRANCO; CINZENTO; ROSA; VERDE

(540)



(531) 1.1.17 ; 17.5.21 ; 26.1.13

(210) **664842**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT MAGDA SOFIA COSTA VITORINO**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROMOCIONAIS E DE COMERCIALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS.

(591)

(540)



(531) 1.7.1 ; 4.5.5 ; 5.1.4

(210) **664843**

MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) **PT BOA GRÃ, UNIPessoal LDA.**

(511) 30 BARRAS DE CEREAIS E BARRAS ENERGÉTICAS; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL; BOLACHAS DE ÁGUA E SAL [CRACKERS]; BOLACHAS DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL [GRAHAM]; XAROPE DE AGAVE ENQUANTO ADOÇANTE NATURAL; XAROPE DE AGAVE [ADOÇANTE NATURAL]; LINHAÇA PARA USO CULINÁRIO [TEMPERO]; BOLINHOS DE COCO; MACARONS DE COCO; FARINHA DE COCO PARA O CONSUMO HUMANO; SEMENTES DE CEREAIS, PROCESSADAS; SEMENTES DE MILHO TORRADAS; SEMENTES DE SÉSAMO [TEMPERO]; SEMENTES DE COMINHO SECAS; SEMENTES COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES SECAS DE TRIGO INTEGRAL; SEMENTES PRÉ-COZIDAS DE TRIGO INTEGRAL; PASTELARIA DE SEMENTES DE PAPOILA; FARINHA DE SEMENTES OLEAGINOSAS PARA USO ALIMENTAR; SEMENTES PROCESSADAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES DE TRIGO INTEGRAL EM CONSERVA; SEMENTES DE COENTRO SECAS PARA USO COMO TEMPERO; SEMENTES TRANSFORMADAS USADAS PARA AROMATIZAR ALIMENTOS E BEBIDAS; PÃO SEM GLÚTEN; PIZZAS SEM GLÚTEN; SEITAN [GLÚTEN DE TRIGO SECO]; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN; MAIONESE VEGANA; BOLOS VEGANOS; CHOCOLATE QUENTE VEGANO; GELADOS COMESTÍVEIS PARA VEGANS; MEL BIOLÓGICO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA; GRÂNULOS; MEL NATURAL; MEL NATURAL MADURO; FLOCOS DE ARROZ NATURAL; ARROZ NATURAL [TRANSFORMADO] PARA ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; FARINHA DE SOJA; MOLHOS DE SOJA; GELADOS À BASE DE SOJA; PÃO COM FEIJÃO DE SOJA; PASTA DE SOJA [CONDIMENTOS]; FARINHA DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE SOJA; ARROZ INTEGRAL; MASSA INTEGRAL [PASTA INTEGRAL]; PÃO INTEGRAL; TALHARIM INTEGRAL; APERITIVOS FEITOS DE TRIGO INTEGRAL; GRÃOS MOÍDOS DE CENTEIO INTEGRAL; CHÁ DE ARROZ INTEGRAL TORRADO; BARRAS DOCES DE SÉSAMO; CONFEITARIA À BASE DE SÉSAMO; GULOSEIMAS FEITAS DE ÓLEO DE SÉSAMO; AVEIA MOÍDA; AVEIA PROCESSADA; AVEIA TRITURADA; FARINHA DE AVEIA; FLOCOS DE AVEIA; BARRAS

DE AVEIA; AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; ALIMENTOS FEITOS À BASE DE AVEIA; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEREAIS DE PEQUENO-ALMOÇO, PAPAS E PAPAS DE AVEIA; QUINOA TRANSFORMADA; QUINOA PROCESSADA; MASSA DE QUINOA; TRIGO SARRACENO TRATADO; FARINHA DE TRIGO SARRACENO; TRIGO SARRACENO, PROCESSADO; NOODLES DE TRIGO SARRACENO; CHÁ DE TRIGO-SARRACENO; MASSA DE TRIGO-SARRACENO; FARINHA DE TRIGO SARRACENO PARA USO ALIMENTAR; MUESLI; CEREAIS DE MUESLI; BARRAS DE MUESLI; SOBREMESAS À BASE DE MUESLI; MERENDAS FEITAS A PARTIR DE MUESLI.

(591) PANTONE 2258 C; PANTONE 376 C

(540)



(531) 5.3.11 ; 5.3.13 ; 5.3.14 ; 29.1.3

(210) **664844** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

GUARDA PIOS

(210) **664845** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

GUARDA CASTELOS

(210) **664846** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

MONTE DE ESTREMOZ

(210) **664847** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT SÉGUR ESTATES, VINEYARDS AND WINE INVESTMENTS, S.A.

(511) 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; PONCHES DE VINHO

(591)

(540)

MONTE DO ALQUEVA

(210) **664848** MNA

(220) 2021.04.27

(300)

(730) PT JOSÉ PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

(511) 07 CENTRAIS GERADORAS DE ELETRICIDADE; ELETRICIDADE (GERADORES DE -); GERADORES DE CORRENTE ELÉTRICA; GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; GRUPOS GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DISPENSADORAS; ROBOTS INDUSTRIAIS; MÁQUINAS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA; ROBÔ PARA USO INDUSTRIAL; ROBÔS DESTINADOS À INDÚSTRIA; FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR; FILTROS CILÍNDRICOS [PEÇAS DE MÁQUINAS]; FILTROS DE AR PARA MOTORES AUTOMÓVEIS; FILTROS DE AR PARA MOTORES DE MOTOCICLOS; FILTROS ENQUANTO PARTES DE MÁQUINAS; FILTROS PARA GASES QUENTES PARA USAR EM MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA; FILTROS PARA GORDURA [PEÇAS DE MÁQUINAS]; FILTROS PARA LÍQUIDOS; FILTROS PARA MOTORES; GERADORES DE ELETRICIDADE; MÁQUINAS DE VARRER, LIMPAR, LAVAR E DE LAVANDARIA; CORRENTE (GERADORES DE -); GERADORES DE CORRENTE; GERADORES ELÉTRICOS; DISPOSITIVOS DE PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE; BOMBAS, COMPRESSORES E SOPRADORES; MÁQUINAS E MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA O TRATAMENTO DE MATERIAIS E PARA FABRICO

11 FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO E SECAGEM; APARELHOS PARA BRONZEAMENTO; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; CONDUTAS E INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE DE GASES DE ESCAPE; DISPOSITIVOS DE INIGNIÇÃO; EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; ILUMINAÇÃO

E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SECAGEM; INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO INDUSTRIAL; INSTALAÇÕES NUCLEARES; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; APARELHOS DE IGNIÇÃO; QUEIMADORES, CALDEIRAS E AQUECEDORES; ISQUEIROS; LAREIRAS DE SALA; SECADORES [APARELHOS]

(591)
(540)

MUNDO DOS FILTROS

(210) **664849** MNA
(220) 2021.04.28
(300)
(730) PT NUNO GASPAR FERREIRA DOS SANTOS
(511) 20 MOBILIÁRIO E MÓVEIS
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO

(591)
(540)

WE ARE PART OF THE SHOW

(210) **664850** MNA
(220) 2021.04.28
(300)
(730) PT CARLOS MANUEL TEIXEIRA ALVES
(511) 33 VINHOS
(591)
(540)

QUINTA DA TRAMELA

(210) **664851** MNA
(220) 2021.04.28
(300)
(730) PT ESPORÃO, S.A.
(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)
(540)

QUINTA DOS MURÇAS MENOS

(210) **664852** MNA
(220) 2021.04.28
(300)
(730) PT PAULA ALEXANDRA DIAS RODRIGUES AFONSO
(511) 39 SERVIÇOS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS;

INFORMAÇÕES DE VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS DE COMBOIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM EDE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE RESERVA DE VIAGENS DE NEGÓCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, COMO PROGRAMA BÓNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS

PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; SERVIÇOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE

VIAGENS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS

(591)

(540)

TRAVELLING AROUND THE WORLD

(210) **664853**

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) **PT LUIS FILIPE GUERREIRO DE BRITO**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS

41 ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS COM DESPORTO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE RALLIES, CIRCUITOS E CORRIDAS DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E EVENTOS RECREATIVOS ATRAVÉS DE REDES ONLINE E INTERNET

(591) BRANCO;PRETO;VERDE;VERMELHO;

(540)



ROAD 21 PORTUGAL CLASSIC

(531) 25.7.3 ; 25.7.4

(210) **664854**

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) **PT FILIPE MANUEL MARQUES CORREIA**

(511) 37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS, NOMEADAMENTE MOTOCICLOS

(591)

(540)

PITSTOP99

(210) **664856**

MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) **PT PATRÍCIA ALEXANDRA MAGALHÃES BEZELGA**

- (511) 30 PASTELARIA SALGADA
 (591) RGB: DOURADO (199 123 41); VERMELHO (191 34 38);
 PRETO (0 0 0);

(540)



(531) 26.2.1

- (210) **664955** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT VÍTOR MANOEL DOS SANTOS SILVA**
 (511) 35 SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
 NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À
 COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE
 AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO;
 SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM
 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; SERVIÇOS
 GROSSISTAS RELACIONADOS COM APARELHOS
 PARA USO MÉDICO; SERVIÇOS RETALHISTAS
 RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM
 APARELHOS PARA USO MÉDICO
 (591) #5a5950;#00c2cb;
 (540)



- (210) **664953** MNA
 (220) 2021.04.26
 (300)
 (730) **PT ALVAMINHO, PRODUÇÃO E
 COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E
 PRODUTOS ALIMENTARES, LDA**

- (511) 29 GELEIAS, COMPOTAS, DOCES DE FRUTOS E
 LEGUMES PARA BARRAR; PRODUTOS DE
 CHARCUTARIA.
 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO;
 VINHOS ESPUMANTES; VINHOS DOCES; VINHOS
 ROSÉ.

(591)
 (540)

AVM ALVAMINHO

(531) 27.5.9

- (210) **664956** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT JAIME TRANCOSO VEIRA**
 (511) 06 CONTENTORES DE ENTULHO METÁLICOS
 (591)
 (540)

RE93R

- (210) **664954** MNA
 (220) 2021.04.27
 (300)
 (730) **PT ALFARIGOR - MADEIRAS E MATERIAIS
 S.A.**

- (511) 06 MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA
 EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PORTAS, PORTÕES,
 JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA
 (METÁLICOS); ESTRUTURAS METÁLICAS PARA
 FECHAR VARANDAS; GRADES DE METAL PARA
 VARANDAS

(591)
 (540)

poliframe

(531) 27.5.17

- (210) **664961** MNA
 (220) 2021.04.28
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO ALEXANDRE HENRIQUES
 FERREIRA**
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM
 CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E
 BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES;
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO
 DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES;
 PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS;
 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE
 REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR
 SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA
 CONSUMO IMEDIATO; RESTAURANTES DE
 COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES
 DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE IGUARIAS
 REFINADAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO
 RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES);
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM
 RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE
 ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES;
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA
 CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE

ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURANTES MÓVEIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES QUE FORNECEM COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

(591)

(540)

LEITÃO & COMPANHIA

(210) **664963** MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) **PT ROSA MARIA LEITE PIRES COSTA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS

(591)

(540)

MAGIA DO SABÃO

(210) **664964** MNA

(220) 2021.04.28

(300)

(730) **PT CLAUDIA RODRIGUES DE PINHO**

(511) 25 VESTUÁRIO; VESTUÁRIO CONFECIONADO; PEÇAS DE VESTUÁRIO PRONTO-A-VESTIR

(591)

(540)

n eo maison

(531) 27.5.1

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
579447	2021.05.10	2021.05.10	TEE TIMES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, UNIPessoal LDA	PT	39	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados na classe 42. ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
650669	2021.05.10	2021.05.10	INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I. P.	PT	35 41	
654188	2021.05.10	2021.05.10	DINA MARIA PEREIRA LOURENÇO	PT	35	
654382	2021.05.10	2021.05.10	ALEXANDRE FILIPE VERÍSSIMO DE CARVALHO	PT	41	
657430	2021.05.10	2021.05.10	RICARDO JORGE DE BRITO VARGAS	PT	09 35 41	
657728	2021.05.10	2021.05.10	PROCENSUS - CONSULTORES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SA	PT	36 42	
657827	2021.05.10	2021.05.10	CLÍNICA MÉDICA DENTÁRIA RICARDO PEREIRA	PT	44	
657930	2021.05.10	2021.05.10	LUIS TIAGO SOUSA SANTOS DE LIMA MAYER	PT	35 45	
658077	2021.05.10	2021.05.10	ROGERIO PAULO DIAS SEIXAS	PT	40	
658080	2021.05.10	2021.05.10	ROBISON CRISTIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	PT	25 41	
658082	2021.05.10	2021.05.10	PLANTIMAGEM - VENDA DE PLANTAS LDA	PT	42	
658325	2021.05.10	2021.05.10	STARS AND FROGS LDA	PT	36	
658405	2021.05.10	2021.05.10	SILVINO DA SILVA PEREIRA	PT	19	
658497	2021.05.10	2021.05.10	J P SÁ COUTO SA	PT	09	
658498	2021.05.10	2021.05.10	SUSANA MARIA MENDEZ NUNES	PT	14 16 18 21 28 42	
658735	2021.05.10	2021.05.10	FROL EXPLORER LTD	GB	05 29 30 32	
658765	2021.05.10	2021.05.10	FIRSTPHARMA SA	PT	05	
658767	2021.05.10	2021.05.10	FARMÁCIA SENHORA DA AJUDA, UNIPessoal, LDA	PT	03 05 44	
658771	2021.05.10	2021.05.10	EXEMPLAR TOMORROW - LDA	PT	36	
658779	2021.05.10	2021.05.10	EXACTUSENSU CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA.	PT	09 16	
658787	2021.05.10	2021.05.10	EDUARDO FILIPE REIS DEUS	PT	35	
658789	2021.05.10	2021.05.10	SERAFIM VENTURA & AGOSTINHO CONSTRUÇÃO, LDA	PT	36 37	
658795	2021.05.10	2021.05.10	BEST - BANCO ELECTRÓNICO DE SERVIÇO TOTAL, S.A.	PT	09 36	
658796	2021.05.10	2021.05.10	RNB, S.L.	ES	03 05	
658812	2021.05.10	2021.05.10	PATRÍCIA RAQUEL VIDAL GARÇÃO ROMÃO	PT	41	
658827	2021.05.10	2021.05.10	MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES DE SOUSA	PT	09 41	
658855	2021.05.10	2021.05.10	IÚRI MARQUES TITO FONTES	PT	36	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
658859	2021.05.10	2021.05.10	ANTÓNIO MANUEL GUERREIRO JOAQUIM E GOMES	PT	35 36	
658877	2021.05.10	2021.05.10	SOFIA GUIMARÃES UNIPessoal LDA	PT	37 41 42	
658884	2021.05.10	2021.05.10	NAVEGAFÁCIL - UNIPessoal LDA.	PT	12 35 39	
658892	2021.05.10	2021.05.10	MÁRIO RUI GOMES PINTO	PT	41	
658926	2021.05.10	2021.05.10	SUSANA EMBALO	PT	37	
658935	2021.05.10	2021.05.10	SMILE UP NOW	FR	35 44	
658938	2021.05.10	2021.05.10	ORDEM DOS BIÓLOGOS	PT	41	
659005	2021.05.10	2021.05.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA SEARA D'ORDENS,LDA.	PT	29 32 33	
659010	2021.05.10	2021.05.10	SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA SEARA D'ORDENS,LDA.	PT	29 32 33	
659012	2021.05.10	2021.05.10	MÁRIO ANTÓNIO ROMANO GOMES CUNHA	PT	29	
659016	2021.05.10	2021.05.10	GONÇALO LUÍS NOGUEIRA TEIXEIRA	PT	24	
659038	2021.05.10	2021.05.10	SUMOL+COMPAL MARCAS, S.A.	PT	32	
659050	2021.05.10	2021.05.10	GRANACER - ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.	PT	33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
628444	2019.08.05	2021.02.10	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO CARVALHO	PT	37	sentença do tpi, 1º juízo, proc. 308/20.9yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém despacho de concessão do inpi

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
651062	2020.10.06	2021.05.10	DINANDO, ALGARVE FRUITS, LDA	PT	31	art. 232.º, n.º 1, al. e); 229.º n.º 5 do cpi 2018
654072	2020.11.25	2021.05.10	DAVID RAPHAEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	PT	19	arts. 209.º n.º 1 al. d); 231.º n.º 1 al. c); 229.º, n.º 8 do cpi
654776	2020.12.09	2021.05.10	DIVULGA DESAFIO - VENDAS ONLINE UNIPESSOAL, LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
655680	2020.12.27	2021.05.10	ANTONIO JUNIOR	PT	30	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
655704	2020.12.29	2021.05.10	ANDRE ANTONIO TELES	PT	28 35 41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
655758	2020.12.29	2021.05.10	ARTE DO FAZER LDA	PT	30	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

Renovações

N.ºs 165 757, 168 140, 168 195, 170 262, 170 263, 203 363, 215 081, 245 750, 245 864, 245 865, 245 866, 321 124, 327 475, 327 952, 329 829, 346 261, 346 638, 346 722, 346 858, 347 062, 347 302, 347 303, 347 371, 347 722, 347 765, 347 866, 347 868, 347 869, 350 128, 350 851, 350 930, 351 147, 436 636, 460 823, 470 952, 471 530, 471 620, 472 742, 477 704, 478 648, 479 561, 479 745, 480 458, 480 913, 481 643, 481 707, 482 481, 482 670, 483 098, 484 399, 484 434, 484 853, 485 375, 485 723, 486 240, 486 297, 486 506, 486 533, 486 741, 486 787, 486 993, 487 201, 487 319, 487 330, 487 338, 487 362, 487 364, 487 405, 487 499, 487 574 e 487 682.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
155720	1970.11.04	2021.05.04	EUROSPUMA-SOCIEDADE IND. DE ESPUMAS SINTÉTICAS, SA	PT	
155724	1970.11.04	2021.05.04	PASTELARIA TARANTELA, LDA	PT	
155748	1970.11.04	2021.05.04	A HENRIQUES LIMITADA	PT	
156122	1970.11.04	2021.05.04	TECNIFAR - INDÚSTRIA TÉCNICA FARMACÊUTICA, S.A.	PT	
428108	2010.11.04	2021.05.04	BRIGHT BRANDS SPORTSGOODS, S.A.	PT	
462847	2010.11.04	2021.05.04	MICRO I/O - SERVIÇOS DE ELECTRÓNICA, LDA.	PT	
463449	2010.11.04	2021.05.04	EMÍLIO INFANTE DA CÂMARA	PT	
463570	2010.11.04	2021.05.04	LUÍS FILIPE PEREIRA CRAVO	PT	
463730	2010.11.04	2021.05.04	CASTELHANO & FERREIRA - INDÚSTRIA DE TECTOS FALSOS E DIVISÓRIAS, S.A.	PT	
470586	2010.11.04	2021.05.04	GARCIA, CORREIA & FILHOS, LDA.	PT	
470638	2010.11.04	2021.05.04	AGOSTINHO ALBÉRICO FERNANDES DA PONTE	PT	
470747	2010.11.04	2021.05.04	EIXODATA - GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	PT	
470788	2010.11.04	2021.05.04	NUNO ANTÓNIO GERVÁSIO CALEIRA	PT	
470792	2010.11.04	2021.05.04	ANTERO JORGE MONTEIRO ESTEVES	PT	
470798	2010.11.04	2021.05.04	TIBNESS - CONSULTORES ASSOCIADOS, LDA.	PT	
470808	2010.11.04	2021.05.04	MÁRIO PAULO DA SILVA ESTEVES	PT	
470844	2010.11.04	2021.05.04	AROMA DA TERRA - COSMÉTICOS NATURAIS, LDA.	PT	
470865	2010.11.04	2021.05.04	CS - ACESSÓRIOS SOBRESSALENTES E VEÍCULOS, LDA.	PT	
470876	2010.11.04	2021.05.04	CARLOS MANUEL PISSARRA DELGADO	PT	
470902	2010.11.04	2021.05.04	HENRIQUE JORGE SIMÕES ALVES	PT	
470904	2010.11.04	2021.05.04	RUI FILIPE MARTINS DOS REIS	PT	
470920	2010.11.04	2021.05.04	COMPANHIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS, S.A. CEPESA	ES	
470922	2010.11.04	2021.05.04	CHOUANE LOUIS HENRI	FR	
470934	2010.11.04	2021.05.04	NORAUTO INTERNATIONAL	FR	
470935	2010.11.04	2021.05.04	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	PT	
470939	2010.11.04	2021.05.04	NGN LATAM COMUNICACIONES, S.L.	ES	
470942	2010.11.04	2021.05.04	GONÇALVES REAL & ASSOCIADO, LDA.	PT	
470945	2010.11.04	2021.05.04	MAGDA CRISTIANA SANTOS MATIAS	PT	
470947	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA SEQUEIRA	PT	
470948	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA SEQUEIRA	PT	
470949	2010.11.04	2021.05.04	MARIA DE LURDES VITORINO DA SILVA SEQUEIRA	PT	
470951	2010.11.04	2021.05.04	PEDRO MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO SALAZAR	PT	
470979	2010.11.04	2021.05.04	TRANTI - TURÍSTICA E EMPREENDIMIENTOS ALGARVE-LISBOA, LDA.	PT	
470993	2010.11.04	2021.05.04	NETFRAN - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS, LDA.	PT	
471012	2010.11.04	2021.05.04	ALBERTO ROCCO	PT	
631996	2020.04.17	2021.05.04	MARIANA DE ALMENDRA COUTO	PT	
632166	2020.04.22	2021.05.04	SUHAYLA ABDUL MAGIDE OSSEMANE MAHENDRASING	PT	
632537	2020.04.28	2021.05.04	ANDRÉ PEDRO GONÇALVES TERLEIRA	PT	
635453	2020.04.28	2021.05.04	TIAGO MIGUEL CARTAXO DIMAS	PT	
635461	2020.04.28	2021.05.04	SUSANA FILIPA PENEDO GONÇALVES	PT	
635475	2020.04.28	2021.05.04	JOSÉ JÚLIO TORRES ALVES DOS SANTOS	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
635498	2020.04.28	2021.05.04	PRIMAL - HEALTHY FOOD SOLUTIONS, LDA	PT	
635583	2020.04.28	2021.05.04	FILIPPE MANUEL LOPES ESTEVES	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
624275	2019.05.20	2021.02.26	GRUPO CULTURAL, RECREATIVO, INFANTIL E SOCIAL "OS VICENTINOS"	PT	15	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ç 1.º juízo relativa à marca nacional n.º 624275, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que anulou o registo. sentença do tpi, 1º juízo, proc. 264/20.3yhlsb, nega provimento ao recurso e mantém despacho de recusa do inpi
631305	2019.10.07	2020.12.15	CAPRICE INVEST - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL LDA	PT	44	

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
154568	2021.04.21	E.R. SQUIBB & SONS, LLC	US	SUBSTIPHARM	FR	
193357	2021.04.21	BRIGGS & STRATTON CORPORATION	US	BRIGGS & STRATTON, LLC	US	
193358	2021.04.21	BRIGGS & STRATTON CORPORATION	US	BRIGGS & STRATTON, LLC	US	
221846	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
221847	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
227839	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244807	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244808	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244809	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
244810	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
261417	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
276659	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
276660	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
288268	2021.04.21	CONCURRENT COMPUTER CORPORATION	US	REAL TIME, INC.	US	
332827	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
335909	2021.04.23	INVISTA TEXTILES (U.K.) LIMITED	GB	A&AT UK LIMITED	GB	
340960	2021.04.22	MARIA TERESA TROCAS DA CONCEIÇÃO SILVA GOMES	PT	RAFAEL JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES	PT	
341272	2021.04.21	BGC PARTNERS, INC.	US	THE NASDAQ OMX GROUP, INC.	US	
504195	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
504196	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
510705	2021.04.21	SILHUETAS DIFUSAS - UNIPESSOAL LDA	PT	SOLID DOGMA, LDA.	PT	
538888	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
539502	2021.04.21	JORGE MANUEL MACHADO RIBEIRO	PT	FRAGRÂNCIAS E BRILHOS, LDA.	PT	
595737	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
600198	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
601676	2021.04.20	GASTÃO GONÇALVES COSTA MENDES	PT	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	
604390	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604392	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604393	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604394	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604395	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	
604397	2021.04.22	PEDRO MIGUEL TORRES TAVARES	PT	ON STRATEGY, LDA.	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
659734	2021.02.25	2021.05.07	SUSANA CRISTINA COUTO ALVES AZEVEDO	PT	30	PEDIDO JÁ PUBLICADO
663630	2021.04.13	2021.05.06	PAULO RUFINO CARDOSO FERREIRA	PT	04	PEDIDO JÁ PUBLICADO
664729	2021.04.27	2021.05.05	ANDRE FILIPE CATALINO RODRIGUES	PT	09 39	

Outros Atos

656089. – LIMITADA A CLASSE 33 A :BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA). «VINHOS; VINHOS COM A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM DÃO »

656884. – LIMITADA A CLASSE 35 A:«PUBLICIDADE EXTERIOR; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EXTERIOR; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; ALUGUER DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE.»

657762. – LIMITADA A CLASSE 36 A :«MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA.» SUPRIMIDA A CLASSE 37.

658000. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 41.

658627. – LIMITADA A CLASSE 30 A: «ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS, APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS, APERITIVOS COMPOSTOS POR PRODUTOS À BASE DE CEREAIS, APERITIVOS DE CEREAIS, APERITIVOS À BASE DE MILHO, APERITIVOS FEITOS DE MILHO, AÇÚCARES, ADOÇANTES NATURAIS, REVESTIMENTOS E COBERTURAS DOCES, PRODUTOS APÍCOLAS, GRÃOS PROCESSADOS, AMIDOS, E PRODUTOS FEITOS A PARTIR DOS MESMOS, PREPARAÇÕES DE COZEDURA E LEVEDURAS.»

664297. – LIMITADA A CLASSE 29 A: QUEIJOS, CHOURIÇOS; FRUTOS: VEGETAIS E LEGUMINOSAS PREPARADAS.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
548567	20019846 61	2021.03.26	2021.04.08	SUSANO & ROSA, LDA	PT	INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO N.º 2001984661, POR NÃO TER SIDO APRESENTADO, NO QUE AOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO PONTO II) DIZ RESPEITO, AO ABRIGO DO N.º 8 DO ARTIGO 262.º DO CPI.
626503	20019847 16	2021.03.26	2021.04.08	PLURIPÃO - INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LDA.	PT	INDEFERIMENTO PARCIAL DO REQUERIMENTO N.º 20212001984716, POR NÃO TER SIDO APRESENTADO, NO QUE AOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO PONTO II) DIZ RESPEITO, AO ABRIGO DO N.º 8 DO ARTIGO 262.º DO CPI.
639429	20017118 08	2021.01.15	2021.04.30	VINHOS APARTE, LDA.	PT	DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 639429 «SOMOS TODXS APARTE» NA PENDÊNCIA DO RESPECTIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTA PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.º, N.ºS 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.
642073	20017358 88	2021.01.21	2021.04.30	VINHOS APARTE LDA	PT	DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 642073 «VINHOS APARTE LDA MIKE TAZEM» NA PENDÊNCIA DO RESPECTIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTA

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
645142	20017359 13	2021.01.21	2021.04.28	VINHOS APARTE LDA	PT	PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.º, N.ºS 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS. DECIDE-SE, FACE À RENÚNCIA DA TITULAR AO REGISTO DA MARCA NACIONAL N.º 645142 «VINHOS APARTE LDA AMBAR» NA PENDÊNCIA DO RESPECTIVO PEDIDO DE ANULAÇÃO (E COM DECLARAÇÃO DA REQUERENTE DESTES PEDIDO NO SENTIDO DA SUA NÃO CONTINUAÇÃO) PELA CONSIDERAÇÃO DO MESMO COMO RETIRADO, NOS TERMOS DO 264.º, N.ºS 1 E 2 DO CPI, COM AS DEVIDAS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
618249	2021.04.15	2021.05.10	RUI ALEXANDRE BARBOSA CARVALHO	
619216	2021.04.15	2021.05.10	JODRAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LDA	
619502	2021.04.15	2021.05.10	NUNO MIGUEL DUARTE MORGADO	
620060	2021.04.15	2021.05.10	JORGE ALEXANDRE VALENTE LOBO	
620426	2021.04.15	2021.05.10	ASSOCIAÇÃO CULTURA E VALOR	
620866	2021.04.15	2021.05.10	FAP WINES SA	
627859	2021.04.15	2021.05.10	ELSA BERTÍLIA HENRIQUES CARVALHO MELO	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1131787-E1	2020.11.20	2021.05.10	ANDERMATT BIOCONTROL AG	CH	06 21	
1513543-E1	2020.12.02	2021.05.10	CLUB MED	FR	28 41	
1552487	2020.06.28	2021.05.10	ZHONGSHAN UNICE SANITARY WARE CO., LTD.	CN	11	
1553234	2020.08.28	2021.05.10	ZAOZHUANG FUYUAN TOY CO.,LTD	CN	28	
1553887	2019.12.31	2021.05.10	EM GROUP GIDASANAYI TICARET LIMITED SIRKETI	TR	29 30 35 43	
1554444	2020.08.12	2021.05.10	ZHANGJIAGANG ZHIYI MEDICAL PRODUCTS CO., LTD	CN	10	
1554999	2020.07.24	2021.05.10	BOSTIK SA	FR	01 16 17 19	
1555068	2020.01.25	2021.05.10	BIOTECH VISIONCARE PVT LTD	IN	05	
1555954	2020.08.06	2021.05.10	ZHEJIANG MEISHUO ELECTRIC TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1556421	2020.08.03	2021.05.10	CRATERRA INNOVATIONS LTD	IL	19 42	
1557001	2020.07.03	2021.05.10	CHANEL	FR	03 09 20 21 35 41 42 44	
1557392	2020.09.07	2021.05.10	BIOTECH DENTAL	FR	05 10	
1557832	2020.07.31	2021.05.10	SUZHOU SU HUI CHENG MECHANICAL AND ELECTRICAL EQUIPMENT ENGINEERING CO., LTD	CN	37	
1557918	2020.08.10	2021.05.10	GALENKA FITOFARMACIJA A.D.	RS	05	
1557986	2020.08.12	2021.05.10	CHANGXIN MEMORY TECHNOLOGIES, INC.	CN	09	
1566070	2020.09.15	2021.05.10	ACATENA AG	CH	09 38 42	
1566347	2020.08.26	2021.05.10	BIOGENA GMBH & CO KG	AT	05 29 30	
1567407	2020.01.07	2021.05.10	BIOTECH VISIONCARE PRIVATE LIMITED	IN	10	

Vigências por sentença

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
663304	1996.09.27	2021.02.25	DEBORAH COSMETICS BV.	NL	03	a sentença do tribunal da propriedade intelectual ç 1.º juízo relativa à marca internacional n.º 663304, julga o recurso improcedente e mantém o despacho recorrido que caducou parcialmente o registro na classe 3.ª por falta de uso.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **52096** **LOG** SERVIÇOS DE HOTELARIA APENAS COM DORMIDAS, BAR, COMIDAS, SEM RESTAURANTE.
 (220) 2021.04.20
 (730) PT **CARLA CASTRO MACEDO UNIPessoAL, LDA.** (591) PRETO FUNDO, LETRAS BRANCAS E LOGO DOURADO.
 (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR (540)
- (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR
 CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET
 VENDA ON-LINE A RETALHO.
- (591)
 (540)

BPONTO



- (210) **52124** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) PT **BERNARDINA DE JESUS PESTANA**
 (512) 86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.
 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.
 (591) AZUL CÉU; AZUL ANIL; AZUL BÉBÉ; ROSA; ROSA BÉBÉ; ROSA CLARO; BRANCO; PRETO
 (540)

(531) 27.5.22 ; 27.5.24 ; 27.99.8 ; 27.99.18 ; 29.1.97



(531) 2.3.17 ; 27.5.10 ; 29.1.12

- (210) **52126** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) PT **CONSTRUÇÕES F.M. MAGALHÃES LDA.**
 (512) 41100 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA
 (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS)
 PROMOÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.
 (591) CASTANHO, VERDE E VERDE ÁGUA
 (540)



(531) 5.3.16 ; 29.1.3

- (210) **52125** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) PT **FRANCISCO MAGALHÃES & FILHOS, LDA.**
 (512) 55124 OUTROS ESTABELECIMENTOS
 HOTELEIROS SEM RESTAURANTE

- (210) **52127** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT DEPOR ARCA COMERCIO DE ARTIGOS DE DESPORTO, LDA.**
 (512) 47640 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, DE CAMPISMO E LAZER, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO, CAMPISMO E LAZER.
 (591) AZUL E LARANJA
 (540)



(531) 24.17.1 ; 26.1.4 ; 26.1.16 ; 29.1.4 ; 29.1.98

- (210) **52128** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT MARIA DO CEU DE CASTRO LEITE**
 (512) 47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMERCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO.
 (591)
 (540)



(531) 1.1.1 ; 1.1.99 ; 26.3.1 ; 26.3.13

- (210) **52129** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT HELENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LEAL**
 (512) 32502 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS
 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO E PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; 47740 - COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS.
 (591) AZUL ESCURO, AZUL CLARO
 (540)



(531) 2.9.10 ; 27.5.4 ; 29.1.4

- (210) **52131** **LOG**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT CONSELHOS & SUGESTÕES - CONSULTORIA E GESTÃO, UNIPESSOAL LDA**
 (512) 70220 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO DE EMPRESAS E PARTICULARES. ARRENDAMENTO E EXPLORAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS (PRÓPRIOS OU ALHEIOS), NOMEADAMENTE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS E DE TERRENOS. COMPRA, VENDA E PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E REVENDA DOS ADQUIRIDOS PARA ESSE FIM.
 (591)
 (540)



(531) 26.4.5 ; 26.4.12 ; 26.11.13 ; 27.5.1

- (210) **52132** **LOG**
 (220) 2021.04.27
 (730) **PT CIMAI - ENGENHARIA E QUÍMICA AVANÇADA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**
 (512) 20594 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, N.E.
 DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
 (591) AZUL; AZUL CLARO; AZUL ESCURO.
 (540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.17 ; 29.1.4

(210) **52136**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT ANTÓNIO CASANOVA PINTO**
 (512) 10712 PASTELARIA
 FABRICO DE BOLOS POR ENCOMENDA.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.22

LOG



Pharma Iberia

(531) 24.13.25 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **52137**
 (220) 2021.04.26
 (730) **PT JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO SILVA**
 (512) 81300 ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E
 MANUTENÇÃO DE JARDINS
 ACTIVIDADES DE PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
 JARDINS.
 (591) COR DE LARANJA, PRETO E VERDE
 (540)



(531) 1.3.1 ; 5.1.6 ; 5.1.12 ; 29.1.8 ; 29.1.98

LOG



(531) 26.1.5 ; 26.3.4 ; 26.3.10 ; 27.5.10

(210) **52140**
 (220) 2021.04.27
 (730) **PT PRIME IBERIA-INTERNATIONAL
 COMMERCE & SERVICES,
 UNIPessoal, LDA**
 (512) 46460 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS
 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 E DA ÁREA DA SAÚDE.
 (591) PANTONE 7466 C; PANTONE 380 C
 (540)

LOG

(210) **52150**
 (220) 2021.04.28
 (730) **PT JOANA CRISTINA ANDRADE ARAUJO**
 (512) 47770 COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS E DE
 ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHARIA, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
 COMÉRCIO A RETALHO DE RELÓGIOS E DE ARTIGOS
 DE OURIVESARIA E JOALHARIA, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47711 -
 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA
 ADULTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS;
 CAE 47712 - COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO
 PARA BEBÉS E CRIANÇAS, EM ESTABELECIMENTOS
 ESPECIALIZADOS; CAE 47721 -COMÉRCIO A RETALHO
 DE CALÇADO, EM ESTABELECIMENTOS
 ESPECIALIZADOS; CAE 47750 - COMÉRCIO A RETALHO
 DE PRODUTOS COSMÉTICOS E DE HIGIENE, EM
 ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS; CAE 47784 -
 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS
 NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.
 E.; CAE 47910 - COMÉRCIO A RETALHO POR
 CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET; CAE 47722 -

LOG

COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E
ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS
ESPECIALIZADOS.

(591) AZUL ESCURO:ROXO:PRETO

(540)



(531) 27.5.22

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51620 51690	2021.05.10 2021.05.10	2021.05.10 2021.05.10	FINECOOK INGREDIENTS, LDA. ELECTRICALDAS-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELECTRICOS PARA AUTOMOVEIS LDA	PT PT	

Renovações

N.ºs 3 057, 22 942, 23 902, 24 264, 24 665, 24 766, 24 804, 24 817, 24 823, 52 204, 52 205 e 52 206.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
21954	2010.11.04	2021.05.04	EVIDÊNCIA ÚNICA - SPA E CABELEIREIRO, LDA.	PT	
21955	2010.11.04	2021.05.04	SARA ALEXANDRA VAZ	PT	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
51780	2021.03.01	2021.05.05	ANDRÉ FILIPE ARAÚJO BATISTA	PT	PEDIDO JÁ PUBLICADO

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
48197	2021.04.15	2021.05.10	TIS - TECHNOLOGICAL AND INTELLIGENT SYSTEMS, LDA	

Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 44129	JOÃO DA ROCHA OLIVEIRA E SILVA	PT	LOGÓTIPO 52204
NOME DE ESTABELECIMENTO 44386	ANTÓNIO HORÁCIO RAPOSO FONSECA MACEDO	PT	LOGÓTIPO 52205
INSÍGNIA DE ESTABELECIMENTO 1211	BACARDI - MARTINI PORTUGAL, LDA.	PT	LOGÓTIPO 52206

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasetentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua José Bento Costa, n. 7 2ºesq.– 2710-428 SINTRA
- Tel.: 963246886
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarteassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo, nº 15 - 3º, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: mcruzgarcia@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311 – Tlm: 919285011
- E-mail: veracorreialves@nadv.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Zona Industrial Sapec Bay, Av do Rio Tejo, Lote 4 - 2910-440 SETÚBAL
- Tel.: 265721099
- E-mail: ritamilhoes-21212l@adv.oa.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventacom.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Associação Empresarial da Região de Leiria, Av. Bernardo Pimenta, sala 9, 2404-010 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1.º Dt.º, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 176, 5.º Esq., 1050-063 LISBOA
- Tel.: 21 7931143 - Fax: 21 7931144
- E-mail: madalena_barradas@hotmail.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, n.º 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, n.º 43, 6.º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-PORTO
- Tel: 965 062 738
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, n.º 146, 7.º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131 - 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 - Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: itavares@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3º andar, 1000-093 LISBOA
- Tel.: +351 213815050
- E-mail: mduarte@clarkemodet.com.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686